



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 166

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		10	
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		10	
Secretaria de Estado de Governo.....	4		
Secretaria de Estado de Economia.....	4	10	23
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	13	25
Secretaria de Estado de Educação.....		15	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	15	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		18	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	18	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado da Mulher.....		19	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		20	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			42
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		20	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	21	42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8	21	43
Secretaria de Estado de Turismo.....		22	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			45
Defensoria Pública.....	9	22	
Procuradoria-Geral.....			45
Ineditorial.....			45

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.159, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00150509/2020-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1718.03.11	138	480.000		480.000
2020AC00362					TOTAL	480.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						480.000
10.122.6202.4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 020594	0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	138	480.000	480.000
2020AC00362							480.000
TOTAL							480.000

DECRETO Nº 41.160, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.768.833,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00005145/2020-36, 00052-00000728/2020-51, 00095-00000784/2020-61, 00060-00339039/2020-52, e 00431-00012341/2020-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.768.833,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						230.000
18.541.6210.3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 019177	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL- SIA						
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	29	44.90.51	0	100	230.000	230.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.414.633
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596	IBANEIS ROCHA Governador MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação
--	--

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 31 de agosto de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						30.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	30.000	
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						4.747.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 019201 0084 APOIO A PROJETOS- RESTAURAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL- DISTRITO FEDERAL.						
	99	33.90.48	0	100	1.000.000	
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						1.000.000
Ref. 019207 0111 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL - PESSOA JURÍDICA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	2.247.000	
13.392.8219.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						2.247.000
Ref. 019208 0079 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.500.000	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						10.000.000
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	331	5.000.000	
	99	33.90.39	0	331	5.000.000	
						10.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						403.734
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019638 0078 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	34.057	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						34.057
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	369.677	
						369.677

440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.800
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100		1.800
						1.800

2020AC00356 TOTAL 15.182.534

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						40.950
08.128.6228.4182 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
Ref. 018946 0003 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	11.700	
08.244.6228.4181 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS						11.700
Ref. 018945 0003 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	23.400	
08.244.6228.4183 DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						23.400
Ref. 018947 0003 DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.850	
						5.850

2020AC00356 TOTAL 40.950

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						30.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018176 0089 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.39	0	100	30.000	
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						30.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						4.747.000
Ref. 019197 0082 APOIO A PROJETOS- PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	3.247.000	
						3.247.000
13.392.8219.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019209 0006 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	1.500.000	
						1.500.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						

Ref. 014231	9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF- DISTRITO FEDERAL							
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000	99	44.90.52	0	331	10.000.000		
								10.000.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						403.734	
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							
Ref. 019671	0006	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	369.677		
								369.677	
26.453.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA							
Ref. 019672	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	120	34.057		
								34.057	
ANEXO III		DESPESA							R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					1.800
14.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 020702	0073	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS APENADOS DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	4	100	1.800
							1.800
2020AC00356						TOTAL	15.182.534
ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF					40.950
08.244.6228.2944		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Ref. 018941	0006	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	40.950
							40.950
2020AC00356						TOTAL	40.950

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional do Guará, para, observada as normas específicas: I - autorizar: a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; b) afastamentos; e c) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal; II - conceder: a) horário especial; e b) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico; III - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento; IV - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável; V - instalar comissões, inclusive comissão de ética, designar os membros e prorrogar os prazos; VI - afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão; VII - apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar; VIII - autorizar a ampliação de jornada de

trabalho, na forma da legislação; IX - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados; X - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão e de natureza especial, observado o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; XI - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadoria e pensões; XII - homologar renúncia a aposentadorias e pensões; XIII - conceder aos servidores: a) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária; b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X; c) abono de permanência; XIV - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica; XV - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores; XVI - ceder, lotar, redistribuir, remover e requisitar servidores; XVII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores; XVIII - instituir comissão para avaliar o desempenho e definir a aquisição de estabilidade; homologar o resultado do estágio probatório, propor a progressão e a promoção funcionais dos servidores; XIX - conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo; XX - instituir comissões de inventário patrimonial e designar seus membros; XXI - autorizar a guarda de veículos de classificação institucional e de serviço fora da garagem oficial; XXII- autorizar o uso de telefone móvel corporativo; XXIII - instruir processos de autorização de viagem, afastamento do país, dispensa de ponto de servidores; XXIV - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD; XXV - autorizar descentralização de crédito suplementação orçamentária; XXVI - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal e serviços; XXVII - autorizar a realização de despesa e ordenar o respectivo pagamento; XXVIII - autorizar a anulação de despesa empenhada; XXIX - autorizar a devolução de valores caucionados; XXX - autorizar a emissão de nota de empenho; XXXI - autorizar ou dispensar, nos casos previstos em lei, a realização de licitação; XXXII - homologar e adjudicar licitações; XXXIII - designar executores de contratos e convênios; XXXIV - propor a alienação de bens antieconômicos ou ociosos, ou a baixa de bens inservíveis; XXXV - autorizar a prestação de serviços extraordinários; XXXVI - autorizar o início da execução de obras e serviços de engenharia; XXXVII - autorizar a prorrogação de prazos de execução de obras; XXXVIII - autorizar e realizar licitações para a ocupação de áreas em logradouros públicos e em próprios do Distrito Federal, na forma da legislação vigente; XXXIX - assinar os Alvarás de Construção, Cartas de Habite-se, Licenças de Obras Públicas e Licenças de Funcionamento, expedidos pelo Gerente responsável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 288, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020,e o que consta dos processos n's 00060-00150509/2020-31, 00110-00001947/2020-14, 04019-00002046/2020-12 e 00149-00000610/2020-26, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII					1.268
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018188	0027	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE					
			18	31.90.94	0	100	1.268
							1.268
240204/24204	20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL					2.600
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 020388	0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	220	2.600
							2.600
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					2.861

15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								
Ref. 018757	0075	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA							
			13	44.90.51	0	100	2.861		2.861
2020AC00327							TOTAL		6.729
ANEXO	II	DESPESA							R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
			REDUÇÃO						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							37.260.620
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 020594	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	37.260.620		37.260.620
2020AC00327							TOTAL		37.260.620
ANEXO	III	DESPESA							R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL						
			ACRÉSCIMO						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII							1.268
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018188	0027	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.92	0	100	1.268		1.268
240204/24204	20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL							2.600
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 020388	0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	2.600		2.600
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							2.861
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								
Ref. 018757	0075	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA							
			13	44.90.92	0	100	2.861		2.861
2020AC00327							TOTAL		6.729
ANEXO	IV	DESPESA							R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
			ACRÉSCIMO						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							37.260.620
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 020594	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	138	37.260.620		37.260.620
2020AC00327							TOTAL		37.260.620

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Designa conselheiros suplentes para atuarem junto à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário (UGPI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como membros suplentes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de integrante da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário, da Rede Integrada de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal:

I - o titular da Secretaria Executiva de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - o titular da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 324, de 30 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Disciplina a incorporação de cadeiras e carteiras escolares da Secretaria de Estado de Educação do DF no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepatWEB.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e X do artigo 123 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Fazenda do DF, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no artº 1º da Portaria SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade expressa no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO exemplo contido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no sentido de que, embora um bem tenha sido adquirido como permanente, o seu controle patrimonial deverá ser efetuado baseando-se na relação custo-benefício;

CONSIDERANDO que o controle patrimonial deve ser simplificado, notadamente para identificação se o custo desse controle será efetivamente superior ao valor do bem sob risco;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos destinados a disciplinar a incorporação de cadeiras e carteiras escolares da Secretaria de Estado de Educação do DF, resolve,

Art. 1º Disciplinar o registro de incorporação, no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepatWEB, de cadeiras e carteiras escolares da Secretaria de Estado de Educação do DF para uso nas salas de aula, pelos alunos da rede pública do Distrito Federal, da seguinte forma:

I - O Órgão Setorial de Patrimônio deverá solicitar ao Órgão Central do Subsistema de Patrimônio, a alteração da localização “sequência de tombamento” para “sequencial por localidade”;

II - Após a incorporação dos bens, o Órgão Setorial de Patrimônio deverá solicitar ao Órgão Central do Subsistema de Patrimônio, o retorno da localização para “sequencial para todos”.

Art. 2º Fica estabelecida numeração inicial 006 para os tombamentos dos bens de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Para fins de inventário patrimonial, o controle dos bens de que trata esta Instrução Normativa ocorrerá pela quantidade de bens existentes por localidade, sem a necessidade da efetiva identificação individual de cada bem.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2020

Estabelece tratamento prioritário das demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal SIGO-DF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso V, da Instrução nº 04, de 21 de junho de 2002, e,

Considerando a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal - SIGO-DF;

Considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896/2012;

Considerando o Decreto nº 39.723 de 19 de março de 2019, que estabelece medidas, no âmbito no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 05/05/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º A unidade de Ouvidoria da FEPECS – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde integra o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, e será ocupada por servidor nomeado para o cargo de Ouvidor, após apreciação e aprovação do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019.

Art. 2º As demandas realizadas pelo cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF que dizem respeito à FEPECS serão tratadas com prioridade pelos servidores desta pasta, devendo a Ouvidoria zelar pelo cumprimento dos prazos legais de resposta ao cidadão.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender o Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§ 2º Os setores desta Fundação devem se organizar administrativamente para atender ao disposto nesta Instrução.

Art. 3º As manifestações dos cidadãos deverão ser recebidas pela Ouvidoria pelos seguintes canais de atendimento:

I - internet, por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF;

II - telefone, via número 162; e

III - pessoalmente.

Parágrafo único. A Ouvidoria deve respeitar o sigilo das informações recebidas, bem como o sigilo dos dados do denunciante.

Art. 4º É obrigatório o registro de todas as manifestações recepcionadas no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão.

Art. 5º As demandas recebidas pela Ouvidoria da FEPECS que necessitem de manifestação das áreas técnicas desta pasta deverão ser incluídas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF e encaminhadas aos respectivos setores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º Após manifestação da área técnica, a Ouvidoria imediatamente encaminhará a resposta fornecida pela área técnica ao cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO-DF.

Art. 7º O servidor público que descumprir o disposto nesta Instrução estará sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro e segundo trimestres de 2020, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRES DE 2020.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	6.930,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	27.880,00

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	23.460,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	76.540,00

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO LISBOA SALDANHA, matrícula 1691559-3, como executor do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020-NCC/CODAG/FHB, e JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula 1694954-4, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00002904/2019-90.

Art. 2º Designar JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 1.402.051-3, como executora do CONTRATO Nº 012/2018-NCC/CODAG/FHB, em substituição a PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula 1.669.801-0, e MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.402.195-1, como executora substituta do CONTRATO Nº 012/2018-FHB, em substituição a LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.402.079-3, objeto do processo nº 0063-000135/2017.

Art. 3º Designar TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1682204-8, como executora do CONTRATO Nº 029/2020 – NCC/CODAG/FHB, e FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula 1402098-X, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00003231/2020-29.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de Setembro de 2019, e tendo em vista a necessidade de descentralizar as atividades, para maior celeridade dos procedimentos administrativos desta Pasta, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Secretários Executivos da Secretaria de Estado de Segurança Pública para, em conformidade com a legislação em regência, praticar os seguintes atos:

I - controlar a frequência dos Subsecretários e demais servidores que lhes forem diretamente subordinados, no âmbito das respectivas Secretarias Executivas, bem como atestar as folhas de controle de ponto.

II - aprovar a marcação e remarcação de férias dos Subsecretários e demais servidores diretamente subordinados às respectivas Secretarias Executivas.

III - autorizar o agendamento e alteração do agendamento do abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos Subsecretários e demais servidores subordinados às respectivas Secretarias Executivas.

IV - autorizar, conceder ou indeferir, com relação aos Subsecretários e demais servidores subordinados às respectivas Secretarias Executivas:

a) substituição de função em razão de férias, licenças e outros afastamentos ou impedimento;

b) horário especial;

c) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, VIII, IX e X;

d) afastamentos previstos no art. nº 62 e no Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal.

V - autorizar os servidores subordinados às respectivas Secretarias Executivas a executar atividades específicas e a prestar apoio a outras unidades da Secretaria, quando necessário.

VI - indicar servidores subordinados às respectivas Secretarias Executivas para compor grupos de trabalho, comitês e comissões para a elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Secretaria.

VII - realizar a avaliação de desempenho anual de servidores efetivos, estáveis e cedidos subordinados diretamente às respectivas Secretarias Executivas.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública para, em conformidade com a legislação em regência, praticar os seguintes atos:

I - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, federal e demais pessoas físicas e jurídicas, excetuados os atos de caráter pessoalíssimo de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública.

II - controlar a frequência dos Chefes das Assessorias do Gabinete e servidores subordinados diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe atestar as respectivas folhas de controle de ponto, com exceção dos Secretários Executivos.

III - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete, Chefes das Assessorias do Gabinete e unidades subordinadas diretamente ao Secretário de Segurança Pública, com exceção dos Secretários Executivos.

IV - autorizar o agendamento e alteração do agendamento abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete, Chefes das Assessorias do Gabinete e unidades subordinadas diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública, com exceção dos Secretários Executivos.

V - autorizar, conceder ou indeferir, com relação aos servidores lotados no Gabinete, Chefes das Assessorias do Gabinete e unidades subordinadas diretamente ao Secretário de Segurança Pública, com exceção dos Secretários Executivos:

- a) substituição de função em razão de férias, licenças e outros afastamentos ou impedimento;
- b) horário especial;
- c) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, VIII, IX e X;
- d) afastamentos previstos no art. nº 62 e no Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
- f) o deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal.

VI - realizar demais atos de administração necessários ao cumprimento de missão específica determinada pelo Secretário de Segurança Pública.

VII - supervisionar as atividades e a distribuição de processos da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL e aprovar suas manifestações, ressalvada a aprovação de Nota Técnica que consistir em fundamento de ato decisório, administrativo, disciplinar, contratual e assemelhado, de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública.

VIII - autorizar servidores vinculados ao Gabinete a executar atividades específicas e a prestar apoio a outras unidades da Secretaria, quando necessário.

IX - indicar servidores vinculados ao Gabinete para compor grupos de trabalho, comitês e comissões para a elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Secretaria, bem como solicitar às Secretarias Executivas a indicação de servidores de suas unidades subordinadas com a mesma finalidade.

X - realizar a avaliação de desempenho anual dos Chefes das Assessorias do Gabinete e unidades subordinadas diretamente ao Secretário de Segurança Pública, com exceção dos Secretários Executivos.

Art. 3º Os atos relativos aos Secretários Executivos ficam ressalvados da delegação disposta no artigo anterior.

Art. 4º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria não recairão sobre o respectivo substituto legal.

Art. 5º Fica vedada a subdelegação das competências estabelecidas por esta Portaria.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados em relação aos assuntos tratados nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17, de 03 de fevereiro de 2020 e as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar para o período de 2020 a 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal (PDTIC/CM), o qual norteia as ações e investimentos no período de 2020 a 2023, que visam aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação na Casa Militar e contribuir para o alcance da missão institucional.

Art. 2º Determinar à Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação do PDTIC revisado em Boletim Interno da Casa Militar.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do PDTIC revisado no site da Casa Militar (<http://www.casamilitar.df.gov.br>).

Art. 4º Determinar que as unidades orgânicas da Casa Militar regulem suas atividades, relativas à tecnologia da informação e comunicação, observando o contido no presente PDTIC, bem como que qualquer contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Casa Militar, deve ser precedida de parecer emitido pela Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (SUSIC).

Art. 5º O presente PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar (CGTIC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 671, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.886/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 757, de 13 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 27 de dezembro de 2013, para acrescentar o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002; e para ONDE SE LÊ: " (...) na proporção de 1/6 (um terço), para cada beneficiária (...)", LEIA-SE: "(...) na proporção de 1/6 (um sexto), para cada beneficiária (...)".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc. nº 45844194 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00063561/2019-11, instituído pela Portaria nº 193 de 29/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, BITENCOURT DESPACHOS E FESTAS LTDA, CNPJ nº 05.404.671/0001-31, Processo nº 00055-00039668/2020-81, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DUARTE & SILVA DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 37.136.967/0001-05, Processo nº 00055-00040476/2020-18, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DIGITRAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.037.954/0001-92, Processo nº 00055-00040073/2020-79, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00040412/2020-17, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SAMUEL SOUZA, CPF 061.291.529-81, registro 03911142633, renach DF750900423, emitida em 10/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00040616/2020-58, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ADRIANA MORAIS DE CAMPOS, CPF 779.884.261-68, registro 01242244293, renach DF755639448, emitida em 10/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE****COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO****ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL
Nº 18/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por meio de videoconferência, o coordenador suplente da Comissão Especial abre os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção – Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Bruno Pessoa Tavares, como representante da Secretaria de Estado de Economia (coordenador suplente); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto). Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira, João Paulo Carvalho Vinhal e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo nº 00400-00037509/2020-84 – Instituição: Instituto Ser Criança. Projeto: Projeto Ser Criança Orientação e Prevenção Lúdica. Autorização para captar recursos. A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação “ações voltadas à CULTURA”, dentro das temáticas “artes cênicas, visuais e plásticas” e “promoção do audiovisual”, conforme subitens “d” e “e” do item 6.1.2 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$587.100,00. Ressalta-se que a proposta simplificada passará por análise técnica, e poderão ser solicitados ajustes à instituição. Item 2. Processo nº 00400-00037764/2020-27 – Associação de Crianças Carentes Nova Canaã. Projeto: Crianças e Adolescentes no Esporte, na Cultura, na Saúde e na Formação e Capacitação. Autorização para captar recursos. A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere nas linhas de ação “ações voltadas ao ESPORTE, CULTURA, SAÚDE e FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO”, conforme itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$1.509.230,33. Ressalta-se que a proposta simplificada passará por análise técnica, e poderão ser solicitados ajustes à instituição. Item 3. Processo nº 00400-00037710/2020-61 – Instituição: Creche Pioneira da Vila Planalto. Projeto: Apoio ao Transporte de Suprimentos da Creche Pioneira da Vila Planalto. Autorização para captar recursos. A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação “ações voltadas ao FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL”, conforme item 6.1.5 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$85.000,00. Ressalta-se que a proposta simplificada passará por análise técnica, e poderão ser solicitados ajustes à instituição. Item 4. Processo nº 00400-00038942/2020-37 – Instituição: Lar São José. Projeto: Construindo Caminhos. Autorização para captar recursos. A proposta apresentada consiste em dar continuidade ao projeto “Acolhendo com Amor, Promovendo Dignidade”, executado no âmbito do Edital de Seleção nº 01/2016, que já se encontra em fase de prestação de contas. A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação “ações voltadas ao FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL”, conforme item 6.1.5 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$414.988,92. Item 5. Prorrogação do prazo de captação do Edital nº 18/2018. A Comissão delibera por encaminhar ao Conselho de Administração do FDCA proposta de retificação do item 5.4 do Edital nº 18/2018, a fim de possibilitar a prorrogação do prazo de captação dos projetos nele apresentados. Atualmente, segundo o item 5.4, as propostas autorizadas possuem prazo de dois anos para captação de recursos, a contar da data da emissão do certificado de captação, limitada à vigência do Edital, a qual finda em dezembro de 2020. A Comissão entende que tal limitação prejudicará as entidades que apresentaram propostas recentemente, pois estas disporão de tempo escasso para realizar a captação de recursos, a partir da data de emissão dos seus certificados. A nova proposta de redação do item seria, portanto: “5.4. A proposta autorizada terá prazo de dois anos para captação de recursos, a contar da data da emissão do certificado de captação”. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo coordenador suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

BRUNO PESSOA TAVARES

Coordenador Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Aprova o desdobro de lote situado na QNN 31, Lote F, na região Administrativa da Ceilândia - RA IX, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro – URB 022/2020, Memorial Descritivo – MDE 022/2020 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 022/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006365/2019-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro de lote situado na QNN 31, Lote F, na região Administrativa da Ceilândia - RA IX, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro – URB 022/2020, Memorial Descritivo – MDE 022/2020 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 022/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote F, localizado no endereço QNN 31, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, são:

I - QNN 31, Lote F1; e

II - QNN 31, Lote F2.

Art. 3º As dimensões resultantes desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo – MDE 022/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na CST PR 224/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta PR foi alterada pela URB 022/2020, MDE 022/2020 e NGB 022/2020 no que se refere ao desdobro do lote F nos lotes resultantes F1 e F2 da QNN 31, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX”.

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o projeto de criação de via de acesso ao Hospital Regional de Brazlândia a partir da saída do Setor Veredas, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00133-00001673/2018-81, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de criação de via de acesso ao Hospital Regional de Brazlândia a partir da saída do Setor Veredas, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 122/2020 e Memorial Descritivo – MDE 122/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota nas plantas PR 12/1 e DET 025/2015, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 122/2020, no que se refere à criação de via de acesso ao Hospital Regional de Brazlândia a partir da saída do Setor Veredas e à praça de estar e pomar”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, realizou-se a Décima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de

Oliveira– Diretor Adjunto, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade, Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa – SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às quatorze horas e trinta minutos com abertura da pauta e verificação de Quórum. A seguir, passou-se a Ordem do Dia: SEI 00196-00000746/2020-34- Trata-se de proposta de Lei Orçamentária Anual, exercício dois mil e vinte e um. o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade, uma vez que estão contempladas todas as despesas obrigatórias essenciais ao funcionamento da Unidade, para o exercício de 2021. SEI 00196-00000710/2020-51 Trata o presente processo de contratação emergencial de serviços profissionais, com o objetivo de desenvolver um mapa infográfico ilustrativo. Após aprovação do conselheiro no sentido de ratificar a dispensa de licitação, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000680/2020-82 - Tratam os autos da aquisição de panfletos, totens e banners informativos sobre corona vírus a serem distribuídos aos visitantes na reabertura da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Parecerista ratificou a Autorização da Ordenadora de Despesa. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000787/2020-21 Trata o presente processo de concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material de consumo de peças para reparos corretivos na edificações, itens de consumo rotineiro, despesas com taxas, emolumentos e encargos cartoriais de pequeno vulto e demais especificações. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Diretora- Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino a Diretora- Presidente e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, exercício 2021 por unanimidade, referente ao parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, Processo SEI-GDF nº 00196-00000746/2020-34, em atenção à Décima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 25 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000710/2020-51.
Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa FREDERICO CELENTE LORCA, CNPJ 24.704.522/0001-32, relativo à Contratação de profissional para elaboração de mapa infográfico ilustrado para atender esta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em atenção à Décima Ata Extraordinária de Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000680/2020-82

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 12.124,00 (doze mil cento e vinte e quatro reais), em favor da empresa NGD NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL, CNPJ 08.855.665/0001-99, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, para impressão e confecção de materiais institucionais que atendam as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para sinalização relacionada ao coronavírus, quando o parque reabrir ao público visitante, em atenção à Décima Ata Extraordinária de Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000787/2020-21.

Art. 2º Conceder Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do Servidor GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, CPF ***.979.561-** relativo à aquisição de material de consumo de peças para reparos corretivos na edificações, itens de consumo rotineiro, despesas com taxas, emolumentos e encargos cartoriais de pequeno vulto e Outros Serviços de Terceiros, atenção à Décima Ata Extraordinária de Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro 2000, página 26, o ato que Averbou 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias de Tempo de Contribuição prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1992 a 18/05/1994, contados para efeito de aposentadoria, conforme exarado no despacho DPDF/DPG/ASSEJUR. Processo SEI nº. 0030.0006724/2000.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NAPOLIS

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 908, de 7 de janeiro de 2016, e considerando o disposto na Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, resolve:

Art. 1º. Suspender, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, com Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020.

§1º. O prazo suspenso de que trata o caput volta a correr no primeiro dia útil após 31 de dezembro de 2021, em observância à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 2º. A suspensão do prazo de validade do concurso público não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos.

§ 3º. As nomeações que ocorram durante o período de suspensão não impedem a prorrogação da validade do concurso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160, de 03 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2020, data da publicação e entrada em vigor do Decreto nº 40.924, que decretou estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NAPOLIS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 28 de agosto de 2020

Processo: 001.001481/2019. Credor: ***.512.661.-** - LEONARDO CIMON SIMOES DE ARAUJO. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores, referente à devolução de valores de gratificação por encargos de curso descontados indevidamente da remuneração de servidor, em observância ao teto remuneratório constitucional, relativos aos exercícios de 2017 a 2019, conforme despacho SEPAG, doc SEI 0154383 e despacho da DAF, doc SEI 0188648. VALOR: R\$ 25.787,23 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RONALD TORRES CARDOSO, matrícula nº 1.689.452-9, em substituição a servidora MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.694663-4, para atuar como Presidente da Comissão de Execução do Contrato nº 01/2018-SECID, celebrado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obra de até 48 (quarenta e oito) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para atender às demandas da Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, consoante o Processo SEI nº 00394- 00000338/2018-21.

Art. 2º Designar JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, para atuar como membro da Comissão de Execução do Contrato nº 01/2018-SECID, consoante o Processo SEI nº 00394- 00000338/2018-21.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 24, de 29 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 37, o ato que por sua vez constata designação dos servidores LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 1.690.847-3, e RONALD TORRES CARDOSO, matrícula nº 1.689.452-9.

Art. 4º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2020

Processo: 00431-00013668/2020-53. Interessado: RODRIGO MOREIRA FREITAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 162.628-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art.

154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 91.493-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de julho de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00020883/2020-87.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JONAS DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula nº 45.027-8, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Ascensorista, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de agosto de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00023351/2020-00.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 80.095-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Datilógrafo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de agosto de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00023796/2020-81.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA IDMA RIBEIRO, matrícula nº 38.790-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo SEI nº 00138-00003344/2020-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MÁRCIO ROSSI, matrícula nº 91.271-9, no cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo SEI nº 00136-00000774/2020-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADÃO TELES DA SILVA, matrícula nº 93.498-4, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00010452/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR, matrícula n.º 94.345-2, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00011311/2020-98.

APOSENTAR, o servidor NIVALDO DE SANTANA FREITAS, matrícula n.º 1.699.735-2, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00018955/2020-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 43.611-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00010774/2020-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANDERLAN NEPOMUSCENO MESQUITA, matrícula n.º 42.726-8, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00010759/2020-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 42.567-2, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00010770/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA, matrícula n.º 31.261-4, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00021792/2020-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 31.308-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00021555/2020-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora RACHEL CARDOSO DO CARMO, matrícula n.º 101.066-2, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00003615/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO SOARES LIMA, matrícula n.º 100.818-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00003639/2020-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula n.º 100.156-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000460/2020-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DAVID RODRIGUES DE MOURA, matrícula n.º 185.765-7, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos

do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00003721/2020-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula n.º 100.764-5, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00003710/2020-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO CRISPIM DA SILVA, matrícula n.º 1.650.456-7, no cargo de Músico - Nível Superior, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00003791/2020-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANDREIA LELLIS MONTEIRO, matrícula n.º 99.073-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00003533/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADEMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 392.446-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00220-00001196/2020-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS, matrícula n.º 32.425-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00020704/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA OLINDA DE JESUS, matrícula n.º 30.644-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021100/2020-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula n.º 31.801-9, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00020584/2020-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula n.º 25.866-0, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00019851/2020-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARTA ALVES D'AZEVEDO, matrícula n.º 46.241-1, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021966/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula n.º 36.837-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00020645/2020-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DENISE RODRIGUES DO PRADO, matrícula n.º 37.384-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021918/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANDRÉA ALBUQUERQUE MEREZ DE MEDEIROS, matrícula n.º 33.378-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00019441/2020-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO SERGIO LEÃO ANCONI, matrícula n.º 43.243-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00020608/2020-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula n.º 46.350-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021964/2020-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WANDUIL ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 46.332-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00022055/2020-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IVANALDO GOMES, matrícula n.º 30.975-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00022933/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SÔNIA QUITÉRIA BOMFIM DE VASCONCELOS PEREIRA, matrícula n.º 37.429-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00018144/2020-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula n.º 102.374-8, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00029757/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MAURINDA GALDINO DA SILVA, matrícula n.º 82.814-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004396/2020-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA ANTONIA NUNES MONTEIRO, matrícula n.º 1.699.732-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004390/2020-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula n.º 82.821-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004637/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, matrícula n.º 83.744-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004387/2020-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE FATIMA LOBATO, matrícula n.º 83.833-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004510/2020-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IVANI MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 83.741-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004392/2020-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 81.440-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004382/2020-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA, matrícula n.º 73.935-9, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004645/2020-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NEWTON JOSÉ DE MORAES, matrícula n.º 82.782-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004742/2020-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HERMES JOSE DA SILVA, matrícula n.º 81.730-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004393/2020-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO MODESTO FILHO, matrícula n.º 1.699.734-4, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004509/2020-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROMILDO ELOY DO AMARAL, matrícula n.º 1.699.733-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004384/2020-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANDERLEI COELHO MALHA, matrícula n.º 82.398-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004383/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula n.º 104.734-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00008270/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora CARMEM ZAMPIERI, matrícula n.º 179.072-2, no cargo de Especialista em Assistência Social, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III,

alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00006140/2020-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula n.º 103.619-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00013059/2020-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAFAEL VICENTE GALLETTI, matrícula n.º 104.839-2, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00010908/2020-68.

APOSENTAR, a servidora GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n.º 31.868-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00021927/2020-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 44.452-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00000267/2020-16.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora NUNO FEVEREIRO FERREIRA DE LIMA, matrícula 128554-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 24/02/2018. Lotação: GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES-DF. Processo SEI 00060-00339380/2020-16.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) NILCELENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 1280317, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/05/2019. Lotação: Núcleo de Ambulatórios - HBDF. Processo SEI: 04016-00021656/2020-08.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER o ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL (25 anos) com base nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 à partir de 10/10/2018, ao (à) servidor (a) ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA, matrícula 01330055, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Lotação: Gerência de Emergência - HBDF.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a ROSILENE JOSE ULHOA DE MOURA, matrícula nº 134.685-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00011768/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ANGELA LUCIA TEIXEIRA RAMOS, matrícula nº 127.715-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00200273/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DARLI MARTINS DE MELO TEIXEIRA PIGNATA, matrícula nº 142.157-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO LABORATORIO - PATOLOGIA CLINICA, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSL. Processo: 00060-00048696/2020-93.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o art. 6º da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula 156042-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Enfermagem de Família e Comunidade - Colaboradora, com carga horária de 08 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora;

Art. 2º Dispensar a servidora MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677223-7 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia;

Art. 3º Designar a servidora ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia;

Art. 4º Designar a servidora MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677223-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1310, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora EUNICE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 135.800-6, a contar de 11/06/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00278189/2020-82.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1318, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora NEIDE BELARD GIRA, matrícula nº. 1356003, a contar de 18/07/2020, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00347479/2020-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1319, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula nº. 1398210, a contar de 05/10/2019, com fundamento no Art. 40, §1º III, A - CF/88 redação EC 20, conforme Processo nº 00060-00049852/2020-33.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLE CRISTINE SILVA, matrícula 1.690.586-5, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 31/08/2020. Processo SEI nº. 00060-00368316/2020-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando as atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00014824/2020-03, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 20, de 08/11/2018, página 57, publicada no DODF nº 214, de 09/11/2018 referente às averbações do tempo de serviço e/ou contribuição do servidor VALTERDES DE CARVALHO MELO, matrícula nº 128.728-1, MÉDICO - TER. INT. PEDIÁTRICA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 120, de 04/03/2020, publicada no DODF nº. 51, de 17/03/2020, páginas 20-21, ato que designou o servidor HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140.010-X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir ANDREZA SENA CALDAS, matrícula 1.680.099-0, Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00096575/2020-58.

Art. 2º Designar ROSEMARY DE MELO DA SILVA, matrícula 183.061-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo CPC-01, da Diretoria do Hospital de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00363737/2020-79.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE PIMENTEL BARROS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir de 31/08/2020, do ato constante na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161 de 25 de agosto de 2020, página 35, o ato que designou CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190.571-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 1.442.951-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 277.523-9, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula 276.898-4, na qualidade de representante da área de planejamento;

III - FERNANDA SETTE SILVA MARTINS, matrícula 277.532-8, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo SABRINA FERREIRA RIBEIRO, representante da Ouvidoria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e alterações, que Regula o Acesso a Informações no âmbito de Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula 0138.755-3, da função de Autoridade de Monitoramento, na condição de titular, conforme atribuições elencadas no art. 45, da Lei 4.990/2012.

Art. 2º Designar MÁRCIA VENDRELL SILVA, matrícula 0274.339-6, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento, na condição de titular, conforme atribuições elencadas no art. 45, da Lei 4.990/2012.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142780/2020-28, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 278, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 31.

Art. 2º Exonerar, a pedido, RITA CHRISTIANE DE PAULA MENDONÇA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 243.226-9, Padrão TQ5-A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142780/2020-28, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 279, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 31.

Art. 2º Exonerar, a pedido, EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 242.350-2, Padrão MT5-A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142780/2020-28, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 270, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 31.

Art. 2º Exonerar, a pedido, LEONARDO TELES DIAS, do cargo de Professor de Educação Básica - Atividade, matrícula nº 242.007-4, Padrão PQ4-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 148, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos do servidor da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionado, sem prejuízo de seu salário, no 2º semestre de 2020: WERBSON AZEVEDO LAURENTINO, matrícula 221.066-5, para cursar Doutorado em Estudos Clássicos, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a contar de 01/10/2020 a 31/08/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00133315/2020-04).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 2º semestre de 2020: ADRIANA MARIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 226.472-2, para cursar Mestrado em Assessoria Linguística e Revisão Textual, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Portugal, a contar de 21/09/2020 a 15/06/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00136056/2020-65); ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACEDO, matrícula 219.915-7, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 01/09/2020 a 01/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00132647/2020-63); DANIEL RODRIGUES DE PINHO TAVARES, matrícula 175.896-9, para cursar Mestrado Acadêmico em Atividade Física e Saúde, na Universidade do Porto, em Portugal, a contar de 01/10/2020 a 01/10/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00142628/2020-45); DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 231.225-5, para cursar Mestrado em Educação, Linguagens e

Meios, na Universidad Nacional San Martin, na Argentina, a contar de 04/09/2020 a 04/09/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00135334/2020-67); DEIVIS ALMEIDA FELIPPI, matrícula 228.167-8, para cursar Mestrado Acadêmico em Geociências Aplicadas, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Portugal, a contar de 21/09/2020 a 15/06/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00136016/2020-13); FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 26.337-0, para cursar Pós-Doutorado em Educação, na Universidade de Bielefeld, na Alemanha, a contar de 31/03/2021 a 28/02/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00146228/2020-17); LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 36.346-4, para cursar Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, a contar de 01/09/2020 a 28/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00147251/2020-11); MARCELO DE ALMEIDA LIBANIO, matrícula 64.160-X, para cursar Pós-doutorado em Artes Cênicas, na Royal Central School of Speech and Drama - University of London, na Inglaterra, a contar de 20/09/2020 a 31/07/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131930/2020-78); MARÍLIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 216.723-9, para cursar Doutorado em Música, na Universidade do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, a contar de 01/09/2020 a 10/08/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00142167/2020-19); MEIMEI RIBEIRO MONTEIRO FRANÇA, matrícula 175.301-0, para cursar Mestrado Acadêmico em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 01/09/2020 a 01/08/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00142203/2020-36); REGINA BRAGA SILVA, matrícula 205.992-4, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, a contar de 01/09/2020 a 21/08/2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00140429/2020-01); ULISSES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 66.672-6, para cursar Mestrado Profissional em Inovação em Comunicação e Economia Criativa, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 01/09/2020 a 20/01/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00140700/2020-08). INDEFERIR as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado dos servidores abaixo relacionados, por número de matrícula e número de processo, por não atender às disposições constantes no Edital nº 15, de 10 de julho de 2020, item 2.1: matrícula 222.918-8, processo nº 00080-00135959/2020-29; matrícula 220.971-3, processo nº 00080-00146057/2020-18; matrícula 223.768-7, processo nº 00080-00144820/2020-76; matrícula 202.302-4, processo nº 00080-00147463/2020-06; matrícula 204.614-8, processo nº 00080-00133124/2020-34.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 0474-000327/2009, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Agente de Educação, Especialidade Copa e Cozinha, ocupado por LUCIMÁRIO DE SOUZA LACERDA, matrícula nº 209.150-X, a contar de 15/04/2009, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Converter a declaração de vacância em Exoneração de LUCIMÁRIO DE SOUZA LACERDA, matrícula nº 209.150-X, do cargo de Agente de Educação, Especialidade Copa e Cozinha, tendo em vista transcorrido o período de estágio probatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 239.947-4, executor suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00198982/2019-91.

Art. 2º Designar KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula nº 033.345-X, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA., objeto do processo nº 00080-00198982/2019-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00003488/2020-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 04 de agosto de 2020, por necessidade de serviço, as férias do CEL QPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1.694.377-5, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, restando-lhe, deste período de 2019, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 01 a 29 de novembro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 18 de agosto de 2020, por necessidade de serviço, as férias do 2º Ten. QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao exercício de 2020, marcadas para o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, restando-lhe, deste período de 2020, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Memorando Nº 321/2020 - PMDF/DGP/DIPC/SP/SSCOP de 04/08/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 14º BPM, o 3º SGT QPPMC CARLOS ANDRÉ DAS DORES PEREIRA – mat. 74.114-0, falecido no dia 09 de julho de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2020 4 00125 225 0042407 13, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datada de 09 de julho de 2020, a causa da morte foi: Síndrome da Angústia Respiratória Aguda Grave; Insuficiência Respiratória Aguda; Pneumonia Viral por COVID-19. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR a ST PM RR MARGARETH ALMEIDA RODRIGUES ROCHA, matrícula 15.359-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 29 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT RR EVERSON DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 19.071-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 29 de agosto de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 672, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00085861/2020-12, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA, matrícula nº 02.177/6, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de julho de 2020, integralmente para a senhora WILMA MOREIRA DE SANTANA COSTA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC ADAILTON FONSECA DA SILVA, Mat. 19.043/8, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO DA SILVA, Mat. 20.824/8, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº. 2020NE00251, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00052895/2020-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ALBERTO FRANÇA DE OLIVEIRA - MAT. 18.108/0 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA - MAT. 20.750-0 para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME (nome fantasia: A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), por meio do Termo de Credenciamento nº 15/2018. Objeto: Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência, formalmente, à Subseção de Contas Médicas da DPGC, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar o ST QPPMC GILBERTO LIMA LIARTE - MAT. 18.689/9 da função de Executor. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ALESSANDRO ALVES MARTINS - MAT. 23.171/1 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), por meio do Termo de Credenciamento nº 09/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Saúde Física em Geral, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito à assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o CB QPPMC VICTOR MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA - MAT. 732.116/3 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 1º SGT QPPMC JOSÉ DE ARIMATEA VIDAL DE NEGREIROS - MAT. 13.742/1 para função de Executor, e o 1º SGT QPPMC RENILDO MELO CORREIA JUNIOR - MAT. 19.372/0 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (nome fantasia: CLÍNICA VIVER), por meio do Termo de Credenciamento nº 06/2018. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001813/2007-CBMDF e 0360-000243/2008-CM, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm ALBERLIM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400993, contar de 09 de abril de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 54,

de 19 de março de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 24 de janeiro de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SOLDADO BM - GFM 01), contando com 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias."

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000341/2003-CBMDF e 0010-000992/2003-CM, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA, matr. 1400565, a contar de 1º de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/09, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 238, de 9 de dezembro de 2003, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 9 de janeiro de 2002, c/c o art. 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 24 de junho de 2003, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM - GFM 06), contando com 01 (um) ano e 15 (quinze) dias."

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-001129/1996-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm BOANERGES ROSA EDUARDO, matr. 1401747, a contar de 7 de abril de 2020, com proventos proporcionais a tantas cotas de soldo quantos foram os anos de serviço, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/09, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por VINICIUS RODRIGUES ALVES, matrícula 215.430-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00014595/2020-08, a contar de 21 de agosto de 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 35.845-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00013164/2020-16.

CONCEDER pensão civil a IONICE LUIS DE LIMA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor REGIS AYRES LACERDA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 24.294-2, SIAPE nº 1408286, com fulcro no artigo 76, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, pelo período de 12/08/2020 a 03/11/2020. Processo SEI nº 00052-00014430/2020-28.

CONCEDER pensão civil a MARIA DOS REIS DA ROCHA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 14.193-3, SIAPE nº 1406630, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea

“c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/08/2020. Processo SEI nº 00052-00014900/2020-53.

CONCEDER pensão civil a RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora MIRIAN VALÉRIO BANDEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.131-9, SIAPE nº 0527806, com fulcro no artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/08/2020. Processo SEI nº 00052-00014978/2020-78.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelos artigos 1º, inciso VI, e 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista GENESINA MARIA DE SÁ, matrícula SIGHR nº 26.996-4, SIAPE nº 04200446, a partir de 1º de dezembro de 2018. Processo nº 00052-00010375/2018-82.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula SIGHR nº 20.262-2, SIAPE nº 1407019, a partir de 1º de janeiro de 2020. Processo nº 00052-00007039/2020-77.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 24/08 a 04/09/2020, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00040853/2020-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir MÁRCIO RAMOS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.590-8, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 17/09 a 18/09/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00037705/2020-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Convalida e prorroga atos praticados por Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e: Considerando o disposto nos arts. 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 259/2020 - SSP/GAB/AJL, a qual, em face do disposto na Portaria Conjunta nº 11, de 04 de junho de 2020, recepciona e acolhe por consubstanciar os fatos, fundamentos jurídicos e razões de decidir, como se transcritos estivessem neste ato;

Considerando o interesse público na apuração do suposto acidente em serviço, resolve: Art. 1º Convalidar, no interesse público, todos os atos praticados pela Comissão Sindicante, a contar de 06 de março de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Prorrogar o prazo de conclusão da apuração de acidente em serviço reclamada pelo servidor REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.614-3 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 24 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 107116-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 04026-00000790/2020-20.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 165 de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/08/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, Portaria nº 165 de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 240.374-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/08/2020 a 28/08/2020, por motivo de abono de ponto.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SAMARA SALES SOUZA, matrícula: 0245.801-2, como gestora suplente ao Termo de Fomento nº 09/2019, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00035545/2019-70, em substituição à servidora Rebeca Silva Nascimento de Oliveira, matrícula: 02425130, que havia sido designada através da Ordem de Serviço nº 132, de 16 de março de 2020, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A gestora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/16, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 28, de 3 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 147, de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Reconduzir VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, e GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00049965/2019-33.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E O SUBSECRETÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011; em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito da reunião realizada por videoconferência, em 03 de abril de 2020, com a participação do Subsecretário de Enfrentamento às Drogas e Gestores designados para o acompanhamento dos Termos de Colaboração firmados com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigo e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (TRINTA) DIAS, Grupo de Trabalho composto pelo Conselheiro do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA – Matrícula 244.836-6 (Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal); CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA - Matrícula 0124945-2 (Coordenador do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal); WILIBRANDO BRUNO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO - Matrícula 0243591-8 (Diretor do Observatório) e os Gestores da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas: NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5; ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224.622-8; MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 a pauta os planos de trabalhos acerca dos serviços prestados pelas Organizações Sociais, enquadradas como Comunidades Terapêuticas, nos termos da cláusula oitava dos Termos de Colaboração celebrados, bem como aprimoramento das informações contidas nos Relatórios Informativo de Execução - RIE apresentado pela Organização Social e dos Relatórios de Acompanhamento de Execução do Objeto - RAE apresentado pelos Gestores das parcerias, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 01, de 06 de abril de 2020, publicada no DODF nº 68, pág. 24, de 09 de abril de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-0002290/2020-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF

RODRIGO BARBOSA DA SILVA
Subsecretário de Enfrentamento às Drogas

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 238.674-7, EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 16/11/2017 e 18/08/2020, conforme o Processo SEI nº 00015-00021043/2018-98.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 238.593-7, GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAÚJO, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 10/11/2017 e 12/08/2020, conforme o Processo SEI nº 00015-00021053/2018-23.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - DODF, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988, e pela Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, e

Considerando o Edital de Convocação Nº 01/2020 - SMDF, de 01 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a seleção de Organizações da Sociedade Civil para integrar o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF);

Considerando que o Edital supramencionado prevê a seleção de membros(as) representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF no biênio 2020/2022; e

Considerando que, notadamente, o item 5.1 do Edital em questão, determina a criação de comissão eleitoral visando garantir lisura e transparência ao processo seletivo, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, no biênio 2020/2022, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação Nº 01/2020 - SMDF, de 01 de Setembro de 2020, com a seguinte composição:

I - ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher, para a função de presidente da Comissão Eleitoral;

II - MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, Primeira Secretária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

III - MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

IV - VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

V - ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VI - MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VII- ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

VIII- GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, representante do Poder Público, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

IX- FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, servidora representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, para a função de membro da Comissão Eleitoral;

X- IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, servidora representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, para a função de membro da Comissão Eleitoral.

Art. 2º O exercício da função de membro(a) da Comissão eleitoral não será remunerado e é considerado como prestação serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como incumbência a coordenação geral do processo seletivo, devendo:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

II - Dar conhecimento do processo eleitoral, tornando públicos os atos referentes ao processo seletivo em questão, conforme previsto no Edital de Convocação Nº 01/2020 - SMDF;

III - Requisitar ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso questões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - Organizar, receber e apurar os votos;

VI - Proclamar o resultado do processo eleitoral;
VII - Apresentar ao Pleno do Conselho relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta dias) após a proclamação do resultado final;
VIII - Concluir todo processo de eleição e apresentar ao Pleno do Conselho relatório do resultado do pleito.
IX - Até a proclamação do resultado final, realizar todas as diligências necessárias à elucidação ou complementação da instrução do processo eleitoral, conforme disposto no Edital de Convocação Nº 01/2020 - SMDF;
X - Solucionar os casos omissos relacionados ao Edital de Convocação Nº 01/2020 - SMDF, de 01 de Setembro de 2020, que porventura surjam.
Art. 4º Os(As) membros(as) da Comissão Eleitoral não poderão pertencer às entidades inscritas no certame, sob pena de sumária desclassificação.
Art. 5º A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos para o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, titulares e suplentes, ocorrerá após a publicação no Diário Oficial, por meio de decreto de designação assinado pelo Governador, conforme disposto no Edital de Convocação Nº 01/2020.
Art. 6º A Comissão Eleitoral fica destituída de suas funções assim que ocorrer a posse dos(as) Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF eleitos(as) para o biênio 2020/2022.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/09/2020 a 11/09/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo Sei nº 00150-00004309/2020-06.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Aniversário Ceilândia – 49 Anos" – Processo nº 00150-00003978/2020-52, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14

de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00010702/2017-32, resolve:

Art. 1º Designar PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, matrícula nº 176.787-9, em substituição a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula nº 103.984-9, para a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 11/2016, formalizado entre a SEDES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 45266010).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 174.508-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental: 310 (trezentos e dez) dias, correspondendo a 0 anos, 10 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 22/08/2000 a 01/04/2001 e 02/05/2001 a 01/08/2001, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00013593/2020-19.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARILENE CANGUÇU RIBEIRO, matrícula 104.003-0, Auxiliar em Assistência Social: 1124 (um mil cento e vinte e quatro) dias, correspondendo a 3 anos, 0 meses e 29 dias, relativos ao período de 09/09/1991 a 07/10/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00014704/2020-04.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 35: "Na Ordem de Serviço nº 31, de 19 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, página 37, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados: Nome: MARIA LAURA PEREIRA RAMOS; matrícula 104734-5, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 4677 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/10/1986 a 08/01/1998, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.001.998/2007...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, Auxiliar em Assistência Social: 4108 (quatro mil e cento e oito) dias, correspondendo a 11 anos, 3 meses e 3 dias, relativo ao período de 06/10/1986 a 08/01/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001999/2007...".

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218.021-9, Técnico em Assistência Social: 2708 (dois mil e setecentos e oito) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 3 dias, relativos ao período de 04/03/2002 a 25/10/2002, 01/11/2002 a 05/01/2005, 05/05/2005 a 02/03/2007, 09/08/2007 a 23/04/2008, 24/04/2008 a 20/07/2009 e 20/09/2010 a 15/07/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00014573/2020-57.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula 154.286-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 291 (duzentos e noventa e um) dias, correspondendo a 9 meses e 21 dias, relativos ao período de 30/05/2005 a 20/03/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00014689/2020-96.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 19 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, página 37, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados: Nome: MARIA LAURA PEREIRA RAMOS; matrícula 104734-5, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averbá: 4677 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/10/1986 a 08/01/1998, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.001.998/2007...", LEIASE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, Auxiliar em Assistência Social: 4108 (quatro mil e cento e oito) dias, correspondendo a 11 anos, 3 meses e 3 dias, relativo ao período de 06/10/1986 a 08/01/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001999/2007..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 64, de 28 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30/06/20 que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estrutura Executiva da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – IDE/DF, instituído por meio do Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, bem como o que estabelece o Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00002047/2020-03, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 64, de 28 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30 de junho de 2020, página 35 (44419571), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Comitê Gestor da Estrutura Executiva da IDE/DF, é presidido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e teve sua composição integrada pelos representantes titulares, e respectivos suplentes indicados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, a seguir:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, na qualidade de presidente:

a) LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº0273681-0, como titular;

b) LUCIANO DO SANTOS, matrícula nº027.0208-8, como suplente;

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) FRANCISCO PAULO SOARES LOPES, matrícula nº 277.255-8, como titular;

b) LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MORALES, matrícula nº277.735-5, como suplente;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

a) ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº267.981-7, como titular;

b) JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº273.936-4, como suplente;

IV - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

a) VITOR HUGO SANTOS DA SILVA, matrícula nº2378-7, como titular;

b) ANA LUIZA NOCE CERDEIRA, matrícula nº2789-8, como suplente;

V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

a) CARLOS EDUARDO MACHADO PIRES, matrícula nº51.721-6, como titular;

b) ROBERTO SOUZA BORGES, matrícula nº53.350-5, como suplente;

VI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM:

a) TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula nº264101-1, como titular;

b) GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula nº1689533-9, como suplente;

VII – Agência Reguladora de Águas e Saneamento – ADASA:

a) GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº172491-6, como titular;

b) LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº182196-2, como suplente;

VIII - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, indica as servidoras TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.701-5 e GESSICA CHAVES FERREIRA, matrícula nº 274.624-7, para compor a Secretaria Executiva da IDE/DF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, que estabelece procedimentos destinados à regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2019, Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014 e Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, considerando as disposições constantes no Decreto nº 40.236, de 07 de novembro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, bem como no Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014 e no Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00001249/2019-96, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

§ 1º

.....

I – BIANCA SIMÕES BENTLEY, matrícula 274.198-9, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar, a quem caberá a coordenação;

II - ANDRÉ LEONARDO GOMES RUAS, matrícula 273.795-7, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar;

III - CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula, 276.149-1, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar;

IV - ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 276.486-5, Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec;

V - LARISSA E SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 277.275-2, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar;

VI - LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES, matrícula nº 027.5302-2, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar.

§ 2º

.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuar como executor da nota de empenho nº 2020NE00319, relativo a manutenção da Motobomba Motor JVP 2M6 11 HP do poço artesiano nº 5, com troca de peças, enrolamento, troca de juntas, desinstalação e instalação, em favor da empresa DIBOMBA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA, constante no processo nº 00196-00000785/2020-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 277.871-8, em substituição do ex-servidor MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, para compor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.437/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, instituída por meio da Instrução nº 79, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, constante no processo nº 0196-000054/2016.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores: FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 277.871-8; ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 0080. 055-4; HERBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174.426-7, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como executores do Contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES

FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; e NATAL REGINO, matrícula nº 275.0369-2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000218/2017, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula nº 277.878-5, ocupante do cargo Assessora, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir a Gerente de Formalização Contratual, da Diretoria de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, matrícula nº 274.965-3, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula 275.456-8, para substituir o Coordenador da Coordenação de Projetos de Infraestruturada, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 237 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 243, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF 167, de 03/09/2019, página 10, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA D'ABADIA FELIPE DA SILVA, matrícula nº 38774-6, por haver apresentado nova certidão retificada pelo INSS.

VERBAR, o tempo de contribuição da servidora MARIA D'ABADIA FELIPE DA SILVA, matrícula nº 38774-6, cujo quantitativo de 1.760 (um mil e setecentos e sessenta) dias, correspondente a 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/01/1985 a 31/10/1989, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00019094/2019-03.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à EVOLINE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 80.181-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 05/06/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05/06/2005 c/c Artigo 44, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00010802/2020-76.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ROBSON DA SILVA BECA, matrícula nº 33.044-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 20/06/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05/06/2005 c/c Artigo 44, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na atividade. Processo nº 00401-00010334/2020-30.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Portaria nº 68, de 02 de abril de 2004, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 67, o período averbado pela servidora ANA MARIA ALVES APRÍGIO, matrícula nº 44178-3, ONDE SE LÊ: "...Averba: 159 dia(s), no período de 02/01/1995 a 09/06/1995...", LEIA-SE: "...Averbar 07 dias, no período de 02/01/1995 a 08/06/1995..."

RETIFICAR na Portaria nº 68, de 02 de abril de 2004, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2004, página 18, o período averbado pela servidora ANA MARIA ALVES APRÍGIO matrícula nº 44178-3, ONDE SE LÊ: "...Averba: 159 dia(s), no período de 02/01/1995 a 09/06/1995...", LEIA-SE: "...Averbar 07 dias, no período de 02/01/1995 a 08/01/1995..."

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora EVOLINE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 80.181-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00012799/2020-25.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

Processo: 00410-00017108/2017-75. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 68/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, e do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 104/2020-ANTT, a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas: a) Para o período de 01/01/2020 a 12/01/2020, o valor do contrato passará de R\$ 41.923.614,72 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 42.980.321,76 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,52% no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 35.223,57 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); b) Para o período de 13/01/2020 a 22/02/2020, após a concessão da Repactuação, em decorrência do reajuste dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, o valor do contrato passará de R\$ 41.923.614,72 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 43.058.196,48 (quarenta e três milhões, cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,71% no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 126.064,64 (cento e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); c) Para o período de 23/02/2020 a 28/08/2020, em decorrência do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, nos termos da Deliberação nº 104/2020-ANTT, passando o valor anual do contrato de R\$ 41.923.614,72 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 43.070.219,04 (quarenta e três milhões, setenta mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,73% no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 592.412,23 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos); d) Para fins de pagamento da repactuação, para o período de 01/01/2020 a 28/08/2020, o valor total efetivamente devido será de R\$ 753.700,44 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 1.142.271,90 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06134, emitida em 27/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 14.323.901,70 (quatorze milhões, trezentos e vinte e três mil novecentos e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07223, emitida em 25/08/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 26/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

Processo: 00410-00017106/2017-86. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 68/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020 e do Decreto nº 40.392/2020, a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas: a) Para o período de 01/01/2020 a 12/01/2020, o valor do contrato passará de R\$ 45.337.743,60 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 46.490.529,12 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,54% no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente ao período será de R\$ 38.426,18 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos); b) Para o período de 13/01/2020 a 19/01/2020, após o reajuste nos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 45.337.743,60 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 46.578.177,60 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,74% no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de R\$ 24.119,55 (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); c) Para o período de 20/01/2020 a 28/08/2020, após o reajuste nos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.392/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 45.337.743,60 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 46.574.410,80 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,73% no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de R\$ 752.305,88 (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos); e d) Portanto, resta consolidado que o valor devido para fins de pagamento, da repactuação nos limites da CCT/2020 correspondente ao período de 01/01/2020 a 28/08/2020, será de R\$ 814.851,61 (oitocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 1.372.674,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06284, emitida em 30/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 15.490.395,73 (quinze milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais, e setenta e três centavos), conforme Nota de empenho nº 2020NE07215, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 26/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MAURÍCIO PEREIRA DUARTE, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Processo: 00410-00017110/2017-44. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 220/2020 - SEEC/GAB/AJL, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção

Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, e do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 104/2020 - ANTT, a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas: a) Para o período de 01/01/2020 a 12/01/2020, o valor do contrato passará de R\$ 38.920.965,60 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 39.902.817,12 (trinta e nove milhões, novecentos e dois mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,52% no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 32.728,38 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); b) Para o período de 13/01/2020 a 22/02/2020, após a concessão da Repactuação, o valor do contrato passará de R\$ 38.920.965,60 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 39.975.793,20 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,71% no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de R\$ 117.203,07 (cento e dezessete mil duzentos e três reais e sete centavos); c) Para o período de 23/02/2020 a 28/08/2020, em decorrência do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, nos termos da Deliberação nº 104/2020 - ANTT, passando o valor anual do contrato de R\$ 38.920.965,60 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 39.987.059,52 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,74% no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período será de R\$ 550.815,19 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos); d) Para fins de pagamento da repactuação, para o período de 01/01/2020 a 28/08/2020, o valor total efetivamente devido será de R\$ 700.746,64 (setecentos mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.062.034,03 (um milhão, sessenta e dois mil trinta e quatro reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06137, emitida em 27/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 13.297.996,58 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07228, emitida em 25/08/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2020 a 28/08/2021. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 26/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41463/2020

Processo: 00040-00065301/2018-77. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CAST INFORMÁTICA S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 030/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, da Proposta de Preço e sua atualização; b) os serviços serão prestados nas dependências da SEEC principalmente nos seguintes locais: Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, Subsolo; SAIN Projeção H, Edifício Codeplan, 1º andar; SIA - Trecho 01 - Lote H (Próximo à CAESB - EPTG); e eventualmente, no atendimento dos chamados ao item 1.7 Serviço de suporte a rede de comunicação de dados, em qualquer órgão ou unidade do GDF que utilize serviços da rede GDFNet. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100 e 101. O empenho inicial é de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07319, emitida em 26/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de 04 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e

sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 28/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo: 00410-00015196/2017-71. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2020 a 12/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 159.086,26 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.396,22 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06630, emitida em 12/08/2020, sob o evento nº 400092, modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 13/12/2020 a 12/12/2021. DA ASSINATURA: 27/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, na qualidade de Diretor Comercial da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 048/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0048/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais do gênero de alimentação - açúcar, grupo 30.07. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 4/2020 - SEEC/SPAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 049/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0049/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais do gênero de alimentação - água, grupo 30.07 e materiais de acondicionamento e embalagem - garrafão, grupo 30.19. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 5/2020 - SEEC/SPAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 1131/2020, em desfavor de SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA, CF/DF 07.461.702.001-27, em consonância com o artigo 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020, considerando-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista

acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 30, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00005889/2020-24, IRMAOS CHAVES TRANSPORTES, MATERIAIS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, 10.353.865/0001-95, AI 495/2020; 00040-00015512/2020-83, CENTROFLEX ESTOFADOS E BOX EIRELI, 36.607.854/0001-88, AI 960/2020; 00040-00016515/2020-34, TRANSCARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, 29.659.231/0001-93, AI 1056/2020; 00040-00008168/2020-76, ADIVANIO ARAUJO DA SILVA, ***.114.046-**, AIA 999/2020; 00040-00007755/2020-48, C. L. S. MESQUITA MOVEIS EIRELI ME, 25.080.165/0001-41, AIA 657/2020; 00040-00017467/2020-00, JOSICARLA SELLIA CHAGAS, ***.934.467-**, AI 1069/2020; 00040-00017801/2020-17, FABRICA DE BISCOITOS DO PLANALTO LTDA, 33.690.912/0001-91, AI 857/2020; 00040-00017818/2020-74, IVOMILTON VIEIRA BERNARDES JUNIOR, ***.926.131-**, AIA 1076/2020; 00040-00018012/2020-01, IVOMILTON VIEIRA BERNARDES JUNIOR, ***.926.131-**, AIA 1125/2020. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-00001624/2020-07. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL- Iprev/DF. ASSUNTO: Aquisição de material permanente do tipo Impressora Rotuladora para Etiquetas de Tombamento Patrimonial com insumo de fitas e Leitor de Código de Barras, compreendendo a instalação dos equipamentos, objetivando atender as necessidades da Gerência de Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF. O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, nomeado pelo Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, pág. 21, no uso de suas atribuições legais do inciso III do art. 2º da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 4.468,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 18.806.093/0001-01. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA. Diretor de Administração e Finanças.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa MC Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº. 0121.000.197/2016. Objeto: a concessão da Repactuação sobre o valor contratual dos serviços, objeto do Contrato nº 05/2016, a partir do dia 01/01/2020, no percentual de 3,2% (três vírgula dois por cento), com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - 2020. Valor total do Termo de Apostilamento: R\$ 1.270.965,48 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). As despesas ocorrerão

por conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0104 - Natureza de Despesa: 33.90.37.02, Fonte: 100 – Nota de Empenho 2020NE00011. Data da Assinatura: 27/08/2020. Assinam pela Contratante: JEANSELY CHARLLES DE LIMA - Presidente e RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira - Substituta. Pela Contratada: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP29 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 12 de 22 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

1) RODRIGO BARBOSA NUNES, 242103039; 2) DANIEL DOURADO DE ARAGAO SANTOS, 242142783.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 08 de setembro de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Presidente BRB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP30 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 9 de 28 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de:

Analista de Tecnologia da Informação:

1) MATHEUS MOREIRA DE FARIA SOARES, 243100114;

Médico do Trabalho:

1) HUGO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, 243105781.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 08 de setembro de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Presidente BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 175/2020

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SERTENG AVALIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Modalidade da licitação: credenciamento BRB nº 001/2020. Objeto da contratação: serviços técnicos de engenharia para o BRB. Assinatura: 25/08/2020. Vigência: 25/08/2020 à 25/08/2021. Valor global: conforme Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Carla Cristina Dos Santos. Gestor: Jean Felipe Mazepas. Processo nº: 041.000.703/2020. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE06874

Processo: 00060-00291899/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002145 VALOR: R\$ 450.400,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06867

Processo: 00060-00346697/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 00.192.190/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 143/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002483. VALOR: R\$ 1.771,90 (um mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06868

Processo: 00060-00355203/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002546. VALOR: R\$ 22.088,16 (vinte e dois mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06869

Processo: 00060-00345341/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002475. VALOR: R\$ 48.753,90 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06870

Processo: 00060-00345385/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002476. VALOR: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06871

Processo: 00060-00351671/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002523. VALOR: R\$ 32.875,64 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06872

Processo: 00060-00355090/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002544. VALOR: R\$ 1.625,97 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06875

Processo: 00060-00291899/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002145. VALOR: R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06876

Processo: 00060-00352072/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002527. VALOR: R\$ 468.477,87 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06879

Processo: 00060-00357870/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE.F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002578. VALOR: R\$ 6.946,40 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06883

Processo: 00060-00360480/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002606. VALOR: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06886

Processo: 00060-00409725/2018-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. CNPJ Nº 46.849.303/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRUVATO DE SÓDIO E OUTROS, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Preço nº 17/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002524. VALOR: R\$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06887

Processo: 00060-00345858/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002480. VALOR: R\$ 24.645,60 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06888

Processo: 00060-00346200/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cânula para traqueostomia, material PVC e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002482. VALOR: R\$ 2.023,60 (dois mil vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06889

Processo: 00060-00360401/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002605. VALOR: R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06893

Processo: 00060-00276840/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 12A e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002092. VALOR: R\$ 3.204,56 (três mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06898

Processo: 00060-00353858/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002533. VALOR: R\$ 69.069,13 (sessenta e nove mil sessenta e nove reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06899

Processo: 00060-00354783/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002541. VALOR: R\$ 175.726,50 (cento e setenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06900

Processo: 00060-00356451/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002558. VALOR: R\$ 99.321,36 (noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06901

Processo: 00060-00353595/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002532. VALOR: R\$ 87.138,00 (oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06902

Processo: 00060-00345556/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002478. VALOR: R\$ 17.847,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06903

Processo: 00060-00345304/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002474. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06904

Processo: 00060-00347265/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002487. VALOR: R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06905

Processo: 00060-00345902/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002481. VALOR: R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06906

Processo: 00060-00357946/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002581. VALOR: R\$ 13.029,28 (treze mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06907

Processo: 00060-00345810/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002479. VALOR: R\$ 3.021,90 (três mil vinte e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06908

Processo: 00060-00349214/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 a 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002510. VALOR: R\$ 17.359,65 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06910

Processo: 00060-00347210/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002486. VALOR: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06911

Processo: 00060-00346770/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002501. VALOR: R\$ 20.485,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06913

Processo: 00060-00358813/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- ME. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2020-bSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002593. VALOR: R\$ 1.354,20 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06915

Processo: 00060-00357818/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002583. VALOR: R\$ 76.813,20 (setenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06921

Processo: 00060-00354307/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002538. VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06922

Processo: 00060-00347714/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002494. VALOR: R\$ 57.638,75 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06923

Processo: 00060-00347271/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELÊNCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002488. VALOR: R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06924

Processo: 00060-00357185/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002568. VALOR: R\$ 39.410,00 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06934

Processo: 00060-00348986/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002507. VALOR: R\$ 66.903,84 (sessenta e seis mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06935

Processo: 00060-00352320/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002529. VALOR: R\$ 101.617,00 (cento e um mil seiscientos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06943

Processo: 00060-00355818/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002553. VALOR: R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06952

Processo: 00060-00356956/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002564. VALOR: R\$ 217.650,17 (duzentos e dezessete mil seiscientos e cinquenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06958

Processo: 00060-00349940/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002518. VALOR: R\$ 177.441,86 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06959

Processo: 00060-00351351/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002521. VALOR: R\$ 41.749,35 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06960

Processo: 00060-00347513/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, HASTE LONGA, REF. 4, COMPRIMENTO 32 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002491. VALOR: R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06962

Processo: 00060-00353971/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE.F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002536. VALOR: R\$ 378,42 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06963

Processo: 00060-00354139/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002537. VALOR: R\$ 7.344,54, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06967

Processo: 00060-00354802/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002542. VALOR: R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06968

Processo: 00060-00351957/2020-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRÁSLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002526. VALOR: R\$ 8.609,85, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06971

Processo: 00060-00334916/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002404. VALOR: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06972

Processo: 00060-00355444/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 38/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002550. VALOR: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06973

Processo: 00060-00360594/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002607. VALOR: R\$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06974

Processo: 00060-00353458/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002531. VALOR: R\$ 507,87 (quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06975

Processo: 00060-00348226/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002522. VALOR: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06976

Processo: 00060-00355456/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002551. VALOR: R\$ 17.969,91 (dezesete mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06977

Processo: 00060-00357287/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002569. VALOR: R\$ 1.156,20 (um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06979

Processo: 00060-00356130/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 10.493.969/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002557. VALOR: R\$ 4.662,72 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 100% em 30 dias. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06982

Processo: 00060-00355370/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002548. VALOR: R\$ 3.233,40 (três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06984

Processo: 00060-00358267/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002591. VALOR: R\$ 6.388,12 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07000

Processo: 00060-00356132/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002556. VALOR: R\$ 1.136,64 (um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07001

Processo: 00060-00334242/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE.F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002401. VALOR: R\$ 647,46 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07003

Processo: 00060-00358207/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002590. VALOR: R\$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07022

Processo: 00060-00277515/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002124. VALOR: R\$ 339.438,00 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07023

Processo: 00060-00408877/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020- G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001933. VALOR: R\$ 7.545,98 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07024

Processo: 00060-00354702/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002543. VALOR: R\$ 50.668,80 (cinquenta mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07025

Processo: 00060-00358083/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002585. VALOR: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07026

Processo: 00060-00342651/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI. CNPJ Nº 01.523.959/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pasta em plástico, tamanho A4/Ofício 335 mm x 245 mm x 35mm, com abas e elástico, conforme Ata de Registro de Preço nº 0100/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002470. VALOR: R\$ 540,96 (quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 31/08/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1579/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição em caráter emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL - EPI PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo: 00060-00209465/2020-62. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 04 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário de Administração Geral - Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 111/2020, 136/2020, 217/2020 e 222/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 111/2020 – PROCESSO - 00060-00121248/2019-16- ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

ATA Nº 136/2020 – PROCESSO - 00060-00267626/2019-07 - BML HOSPITALAR LTDA.; R.P. COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI.

ATA Nº 222/2020 – PROCESSO - 00060-00235440/2019-81- DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA.

ATA Nº 217/2020, PROCESSO N 00060-00044767/2020-89 - DENTAL OESTE EIRELI; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 385/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ATRACURIO (BESILATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Selo COVID-19). Total de 23 itens (ampla concorrência com cotas reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.483.073,8034. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2020. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME- CNPJ nº 10.719.671/0001-60. Objeto: Fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), a fim de atender à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2020NE00656. Programa de Trabalho: 10122820285170117. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 2.286,59. Processo nº 00063-00003231/2020-29. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 26 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Objeto: aquisição de equipamentos para uso em laboratórios na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Números da Nota de Empenho: 2020NE00505, 2020NE00531 e 2020NE00532. Programa de Trabalho: 10303620228120002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138 e 432. Valor total: R\$ 288.750,00. Processo nº 00063-00002529/2020-11. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 27 de agosto de 2020, pelo Contratante: Alexandre Nonino, Diretor Presidente - Substituto, e pela Contratada: João Fernando Rapcham.

CENTRO DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para para registro de preço para aquisição de materiais técnicos - ETIQUETAS E OUTROS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002462/2020-15. Data limite de recebimento das propostas 11/09/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL Nº 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA – CEJAEP EaD de Brasília.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, situado no endereço SGAS Quadra 602, Projção D, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, para o 2º Semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília, INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3 e composta da seguinte forma: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, Vice-Diretora, matrícula 26.648-5; ANA LÚCIA FIGUEIRÓ, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2 e Suplentes: MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, Chefe de Secretaria, matrícula 209.570- X e SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, Técnico Gestão Escolar, matrícula 20.241- X.

2.3. A Comissão Local será presidida por INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, Diretora, matrícula: 31.110-3, em exercício no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância está organizado em 03 (três) semestres de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1350 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância.

3.5. O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas, para o curso e turno e segundo a forma de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Turno	Vagas para a ampla concorrência	Vagas Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Sorteio	Educação a Distância	240	60	300

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; ter concluído o ensino médio ou estar cursando a segunda (2ª) série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível no site da Unidade Escolar) e encaminhá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, que ocorrerá no(s) dia(s) 22/09/2020 e 23/09/2020, das 8h às 10h via web conferência em página da Internet a ser divulgada pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 11h às 19h na Secretaria Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020 das 09h às 18h, na Secretaria Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EaD de Brasília.

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação de Jovens de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP, realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 09h às 18h, na Secretaria Escolar Centro de Educação de Jovens de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EAD de Brasília.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.6.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

7.7. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.9. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.10. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação de Jovens de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília – CEJAEP EAD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do(a) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre (Segundo Semestre) letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site cejaep.se.df.gov.br/ead para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e, respectiva Matriz Curricular, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site cejaep.se.df.gov.br/ead.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA – CEP-ETB.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA – CEP-ETB situado no endereço QS 7 lote 2,4,6 e 8 Avenida Águas Claras - Águas Claras – Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

1.DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB, composta da seguinte forma: Titulares: JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA, matrícula 225.538-3, Chefe de Secretaria do CEP-ETB; JOSÉ CARLOS RAMOS, matrícula 25.123-2, Vice-diretor do CEP-ETB e Suplentes: ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, matrícula 28.625-7, Supervisora Administrativo no CEP-ETB, ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, matrícula 204.557-5, Professor do CEP-ETB; MÁRCIA LIMA DA CRUZ, matrícula 202.534-5, Coordenadora do CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CEP-ETB, JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em 3 módulos de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.260 horas.

3.1.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em 4 módulos de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.640 horas.

3.1.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 4 módulos de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.792 horas.

3.1.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em 3 módulos de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para os cursos e turnos e segundo a forma de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Sorteio	56	Não Haverá Turma	56	14	Não Haverá Turma	14	140	
Total		248	192	272	62	48	68	890	

3.6. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, das 00h do dia 08/09/2020 até as 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se nos cursos técnicos, objeto deste edital, é necessário que o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), conforme a ordem de sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário (que estará disponível no site da Unidade Escolar) e encaminhá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB conforme quadro e datas abaixo:

22/09/2020 Terça-feira	23/09/2020 Quarta-feira
ELETRÔNICA e ELETROTÉCNICA	INFORMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 14h às 20h, Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no 4.379/2009;

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado(a) desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.11. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, os quais serão fixados em lugar visível na Portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.1.1. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etb.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: www.etb.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, para o SEGUNDO semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE: PRESENCIAL: Curso Técnico de NÍVEL MÉDIO EM TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por WILSON ALVES BADARÓ JÚNIOR, matrícula n.º 38.536 - 0, Diretor do CED 02 do Cruzeiro, composta da seguinte forma: Titulares: DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, matrícula n.º 203.797-1, Vice-Diretora; LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula n.º 244.558-1, Supervisora Pedagógica da EJA; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula n.º 244.558-1, Coordenador Pedagógico de Integração; JORGE DE AZEVEDO OLIVEIRO FREIRE, matrícula n.º 29318-0, Secretário Escolar; JURANILCE XAVIER DA SILVA, matrícula n.º 38694-4, Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico Integrado a EJA; e, Suplente: Adriana Souza Toledo, matrícula n.º 234945-0, professora. Todos os membros dessa Comissão Local são lotados no CED 02 do Cruzeiro, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE -PP), desta Secretaria de Estado de Educação (SEEDF).

2.3. A Comissão Local será presidida por Wilson Alves Badaró Júnior, matrícula n.º 38.536-0, Diretor do CED 02 do Cruzeiro.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge,

companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do PLANO PILOTO será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, está organizado em cinco módulos semestrais e será ofertado de forma presencial, no turno noturno, conforme o Plano de Curso e a Matriz Curricular, ambos aprovados pelo Parecer nº 50/2016 - CEDF, totalizando 2.400 horas, assim divididas: 1.200 horas correspondem à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada; e, 1.200 horas à Educação Profissional, sendo 400 horas destinadas às Práticas Pedagógicas Supervisionadas.

3.2. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 15 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, destina-se ao preenchimento do número de vagas no curso, no turno noturno e conforme forma de acesso informadas a seguir:

CURSO	FORMA DE ACESSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	TOTAL GERAL
NOTURNO	NOTURNO			
Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	56	14	70

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos, é necessário, Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do(a) CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO.

5.3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.3.1. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.3.2. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, após a divulgação dos resultados.

5.4. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.4.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.5. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.6. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio enviar para o e-mail matriculaced2cruzeiro@gmail.com e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020, das 09h às 18h

5.7. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Coordenação Pedagógica e Operacional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os (as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que ocorrerá no dia 05/10/2020, das 18h às 20h.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020, por meio do endereço eletrônico matriculaced2cruzeiro@gmail.com, das 08:00 h às 22:00h.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 28/09/2020 a 29/09/2020, das 08h às 22h, por meio do endereço eletrônico matriculaced2cruzeiro@gmail.com.

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 05/ 10/2020 a 09 /10/20, das 08h às 22h, por e-mail, no endereço eletrônico: matriculaced2cruzeiro@gmail.com.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade.

7.6.2. Histórico Escolar.

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

7.7. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.9. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.10. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O(A) estudante deverá obter, para a sua aprovação, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas, em cada componente curricular, nas aulas presenciais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do(a) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no Facebook da escola: Ced Cruzeiro para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O(s) Plano(s) de Curso e, respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no Facebook da escola: Ced Cruzeiro

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Considerando a excepcionalidade que nos impõe o tempo da pandemia COVID-19, e que transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social, para as atividades pedagógicas do 2º semestre de 2020: poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos e/ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.9. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.10. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 25, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, situado no endereço EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, VERONICA PORTACIO DA SILVA, matrícula 26597-7, composta da seguinte forma: Titulares: VERONICA PORTACIO DA SILVA, Diretora, matrícula 26.597-7, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Vice-Presidente do Conselho Escolar, matrícula 209491-6, CLAUDIA COSTA DA SILVA, Secretária Escolar, matrícula 44.417-0 e Suplentes: GISELE REJANE SOUZA CALOVI, Vice-diretora, matrícula 213.060-2, LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora, matrícula 229.181-9, HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, Apoio Administrativo, matrícula 23096-0.2.3. A Comissão Local será presidida pela diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, VERONICA PORTACIO DA SILVA, matrícula 26597-7.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, a Subsecretaria de Educação

Básica – SUBEB e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Guarã será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em 6 (seis) módulos em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018, com 1.200 horas e 640 horas de Atividades Práticas Supervisionadas, totalizando 1.840 horas.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica está organizado em 6 (seis) módulos em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 124/2018, totalizando 1.000 horas.

3.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.4. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.6. O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas, para os cursos e turnos e segundo a forma de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio	64	32	64	16	8	16	200
Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica	Sorteio	32	32	32	8	8	8	120
Total		96	64	96	24	16	24	320

3.7. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio, é necessário ter concluído o Ensino Médio até o mês de agosto de 2020, ter idade mínima de 16 anos completos até 07 de setembro de 2020.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio, é necessário ter concluído o Ensino Médio até o mês de agosto de 2020.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020, das 08h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 21h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 08h às 11h para os contemplados no turno matutino, das 14h às 17h para os contemplados no turno vespertino e das 18h às 21h para os contemplados no turno noturno, na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020, das 08h às 11h para os contemplados no turno matutino, das 14h às 17h para os contemplados no turno vespertino e das 18h às 21h para os contemplados no turno noturno, na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 08h às 11h, 14h às 17h, 18h às 21h, na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÃ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Conclusão.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(A) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cepag.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Cursos e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cepag.se.df.gov.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Considerando a excepcionalidade que nos impõe o tempo da pandemia COVID-19, e que transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social, para as atividades pedagógicas do 2º semestre de 2020: poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos e/ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00054-00033515/2019-15. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automóveis por pessoas sob o efeito de álcool, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Item 1 - Fracassado. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo: 00054-00062925/2019-73. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de kit da substância de micropartículas de odor real para associação e treinamento dos cães de faro do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital: Item 1 - Fracassado. Item 2 - Fracassado. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

Processo: 00054-00043084/2020-39. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de grades de alambrado, de grades de barricada e de painéis metálicos de fechamento de área para utilização em eventos, manifestações e outras situações que requeiram o emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I no Edital: Item 2 - Grade de barricada de contenção e proteção de público, unid/dia 183 metros; qdt/ano 5.307 metros; v.u. R\$ 7,00 (sete reais); Item 3 - Paineis metálicos de fechamento de área; unid/dia 500 metros; qnt/ano 14.500 metros; v.u. R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) Adjudicados à empresa ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTD, CNPJ 07.607.722/0001-58; Item 1 - Grade de contenção confeccionada em ferro ou em aço; quant/ano 43.500 metros; v.u. R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) Adjudicados à empresa E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTACAO DE SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS ME, CNPJ 09.529.152/0001-50. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: 00054-00043001/2019-78. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de Boroscópio para inspeção visual, conforme especificações e quantidade estimada descrita no Termo de Referência, anexo I no Edital: Item 1 - Boroscópio; quant. 1 und; v.u. R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) Adjudicados à empresa PHOTONITA LTDA, CNPJ 05.013.932/0001-92. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de veículos sedans e hatchs compactos para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital: Item 2 - Viatura policial Hatch: zero quilômetro – ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, equipados com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. 4 portas; Potência de 136 cv; Torque de 16 kgfm; Protetor do motor ou protetor de cárter; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle de Estabilidade (ESP); Ar condicionado; Direção elétrica; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas com controle remoto; Bancos revestidos em couro natural ou sintético; Jogo de tapetes originais do fabricante; Sistema de alarme anfurto; Multimídia SYNC com tela de 7” sensível ao toque, integrado ao painel do veículo, conectividade Bluetooth, conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, com funcionalidades de comandos de voz e compatibilidade com o Waze e google maps (GPS) acessados através de sistema de multimídia de espelhamento, tanto

para Android, quanto para Apple iOS. Câmera de marcha ré; Piso revestido em material não absorvente, padrão couro, resistente, lavável e anderrapante na cor preta em todo o assoalho (referência couverline com 2mm de espessura); Transmissão automática 5 velocidades; quant. 33 und.; v.u R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) e Item 3 - Viatura policial Hatch: zero quilômetro - ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. 4 portas; Potência de 136 cv; Torque de 16 kgfm; Protetor do motor ou protetor de cárter; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle de Estabilidade (ESP); Ar condicionado; Direção elétrica; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas com controle remoto; Bancos revestidos em couro natural ou sintético; Jogo de tapetes originais do fabricante; Sistema de alarme anfurto; Multimídia SYNC com tela de 7" sensível ao toque, integrado ao painel do veículo, conectividade Bluetooth, conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, com funcionalidades de comandos de voz e compatibilidade com o Waze e google maps (GPS) acessados através de sistema de multimídia de espelhamento, tanto para Android, quanto para Apple iOS. Câmera de marcha ré; Piso revestido em material não absorvente, padrão couro, resistente, lavável e anderrapante na cor preta em todo o assoalho (referência couverline com 2mm de espessura); Transmissão automática 5 velocidades; quant. 11 und.; v.u R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) Adjudicados à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ 03.470.727/0016-07. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 25/2020

Processo: 00054-00028768/2020-19. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, novas e de última geração do fabricante, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 31.297.155,75 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Tipo: menor preço por lote. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia 16/09/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: Fonte 100 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. Função: 028. Programa: 45090300NR0053. Subprograma: 00NR. Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926016 e em www.pm.df.gov.br. Informações: 55 61 3190-5557 ou 55 61 3190-5559 e E-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

PROCESSO: 00053-00050434/2020-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: KONSULTORIUM SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 09.420.488/0001-80, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.35 (empresas especializadas em neurologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

PROCESSO: 00053-00068875/2019-66. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2020 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE PSICOLOGIA ABZM LTDA, CNPJ: 11.646.757/0001-73, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

PROCESSO: 00053-00053295/2020-16. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: SERENITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.054.263/0001-44, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.10 (empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) e 4.40 (empresas especializadas em reumatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

PROCESSO: 00053-00050799/2020-76. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO ORTOPÉDICO DE TAGUATINGA S/S LTDA - CNPJ: 01.720.242/0001-12, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação de trecho de 1,5 Km da DF-330, com início no entroncamento com a DF-250 - Região Administrativa de Itapoã-DF. Processo SEI nº 00391-00005601/2020-78

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para obras de pavimentação de trecho de 641 metros da DF-055, acesso à Fazenda Água Limpa. Região Administrativa de Park Way-DF. Processo SEI nº 00391-00005815/2020-44

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO: 00113-00010035/2020-41

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo – aquisição de reservatório de água com 16 litros, com saboneteira e suporte, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Lote 1: Reservatório de água, 16 litros com saboneteira e suporte, conforme Edital. Valor total: R\$ 15.332,30 (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.332,30 (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 827479.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para eventual aquisição de insumos, material de serralheira, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002359/2020-13. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 94.022,80 (noventa e quatro mil vinte e dois reais e oitenta centavos). O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 28/08/2020, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

Processo:00400-00039479/2019-15 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Esporte e Vida. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2019 até 31/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – Eficácia: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ARISTEU DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00056-00001190/2020-99; Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Assunto: contratação da prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei 8666/1993, em favor do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, sob o CNPJ nº 09.639.459/0001-04, no valor total de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais). Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017
Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-0000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003465/2019-57 (10º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003466/2019-00 (11º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000519/2020-66 (12º Aditivo) e 00110-00000348/2020-75 (13º Aditivo). – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 001/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 236.539,48 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), equivalente a ~0,54% do valor original do Convênio. Supressão total de R\$ 706.305,94 (setecentos e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~1,62% do valor original do Convênio. Após este aditamento, o valor global do Convênio que era de 50.061.032,20 (cinquenta milhões, sessenta e um mil trinta e dois reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 49.591.265,74 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 236.539,48 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 552/2020, emitida em 07/08/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 25.752.6209.1836.7014, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA – 4490-51; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8561/2015, publicado no DODF em 21/08/2015. ASSINATURA: 21/08/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.856.930,96 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pelo SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF: Aldair Roberta de Oliveira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços, por dispensa de licitação, com base no disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 // Contrato nº 016/2020-CJU/CEB // Processo nº 00093-00000401/2020-10. Contratada: BRASAL Combustíveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.907.626/0001-68. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de intermediação de abastecimento de veículos, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, para atendimento das necessidades de transportes da Superintendência de Iluminação Pública da Companhia Energética de Brasília. Do valor: R\$ 36.390,96 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais, e noventa e seis centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Da assinatura do contrato: 31 de agosto de 2020. Pela CEB: Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico. Pela Contratada: Alsenes Beserra da Silva e Fernanda Cruz Jesus.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 871/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Indústria e Comércio Leal LTDA., Processo SEI nº 00310-00005888/2020-52, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/08/2020. Objeto: Aquisição de conjunto de aterramento. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 11.618,04. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: JACQUES LESSER LEVY.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01318/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00010797/2020-39. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE ISOLADO XLPE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CABOS DE COBRE ISOLADO XLPE/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 10/09/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01320/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00011284/2020-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS E CHAVE A VÁCUO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº 008/2016-GRMS; NTD 3.33; NTD 3.34; NTD 3.46 E CHAVES SECCIONADORAS E CHAVE A VÁCUO/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 11/09/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB GERAÇÃO Nº 001-S01328/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00311-00000059/2020-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA/VIGIA PARA A PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DO PARANOÁ-PCH PA, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 012/2020-CEBG. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 24/09/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S.A.

COMUNICADO INFORMATIVO

A CEB LAJEADO S/A, cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 142 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, e Estatuto Social da empresa, vem a público comunicar as seguintes deliberações do Conselho de Administração da companhia:

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 21.01.2019, às 15h. LOCAL: sede da empresa - O Conselho de Administração elegeu, por unanimidade dos votantes, os Senhores JOÃO WELLISCH e e ARMANDO CASADO DE ARAÚJO e ARMANDO CASADO DE ARAÚJO para os cargos de Diretor-Geral, Diretor Técnico interino e Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente, com o objetivo de compor a Diretoria da CEB Lajeado S.A. para completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020, vencendo em 21.02.2020. E o Conselho de Administração, por unanimidade, nomeou o Senhor JOÃO WELLISCH como membro deste Conselho, para completar o mandato vencendo em 27.04.2020.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 12.03.2019, às 18h. LOCAL: sede da empresa. O Conselho de Administração elegeu por maioria dos votantes o Senhor JAIRO FERNANDO MECABÔ, para exercer o cargo de Diretor Técnico da CEB Lajeado S.A., visando completar o mandato relativo ao biênio 2018/2020 vencendo em 21.02.2020.

171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 28.04.2020, às 9 horas. LOCAL: videoconferência. O Conselho de Administração, deliberou pela recondução dos atuais dirigentes João Wellisch, Jairo Fernando Mecabô e Joel Antonio de Araujo para o mandato relativo ao biênio 2020/2022 para os cargos de Diretor-Geral, Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro para o mandato relativo ao biênio 2020/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, conforme disposto no parágrafo único, do art. 35, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988 e suas alterações, no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e na Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil para compor 12 (doze) vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes no Conselho dos Direitos da Mulher - CDM/DF, por meio do Edital de Convocação nº 01/2020, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF: www.mulher.df.gov.br. As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, mediante o envio da documentação exigida no edital. O link para o preenchimento da Ficha de Inscrição estará disponível no site da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - www.mulher.df.gov.br - na aba eleições.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Presidente do Conselho
Secretária de Estado da Mulher

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA INTEGRAR O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO
FEDERAL (CDM-DF)

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme disposto no parágrafo único, do art. 35, do Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.036, de 09 de março de 1988 e suas alterações, no art. 5º § 2º do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020 e na Portaria nº 16, de 22 de Maio de 2020 SMDF, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO que estabelece as normas relativas à seleção de organizações da sociedade civil para integrar o CDM/DF no biênio de 2020 a 2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF por organizações da sociedade civil do Distrito Federal.

1.2. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por meio de eleição, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil do Distrito Federal consideradas habilitadas.

1.3. Cada Organização da sociedade civil do Distrito Federal poderá concorrer a apenas uma vaga.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se as organizações da sociedade civil do Distrito Federal que:

2.1.1. Compartilhem dos princípios e diretrizes da Política para as Mulheres, do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW/ONU, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e da Defesa da Lei Maria da Penha.

2.1.2. Atuem na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 2 (dois) anos.

2.1.3. Atender aos dispostos no Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Portaria nº 16, de 22 de Maio de 2020 - SMDF.

2.1.4. Atuem, no mínimo, em 2 (duas) Regiões Administrativas e/ou, em 2 (dois) Polos.

2.2. As entidades deverão, obrigatoriamente:

2.2.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou categorias específicas de mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, LBT, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, de comunidades tradicionais, mulheres migrantes, mulheres ciganas, quilombolas, imigrantes, entre outras).

2.2.2. Atuar em uma ou mais áreas de acordo com o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher (CDM-DF) e referendar as demais em igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; educação para igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; direito a terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta e das águas; cultura, esporte, comunicação e mídia; enfrentamento do racismo, sexismo, transfobia e lesbofobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

2.2.3. No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres.

2.3. O link para o preenchimento da Ficha de Inscrição estará disponível no site da Secretaria da Mulher www.mulher.df.gov.br na aba eleições. No ato do registro, as entidades deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link e anexar em espaço específico a documentação exigida no 2.3.1 para validação.

2.3.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados na ficha de inscrição, em formato PDF, via link disponibilizado no site da Secretaria da Mulher www.mulher.df.gov.br na aba eleições:

- a) Ofício de Indicação da Representante delegada.
b) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
c) CNPJ ou no mínimo 2 cartas de apresentação de entidades públicas ou privadas, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos dois anos;
d) Relatório descritivo de atividades da entidade nos dois últimos anos, que inclua fotos e documentos comprobatórios das ações relatadas;
e) Documentos comprobatórios da atuação da entidade em, pelo menos, 2 (duas) regiões administrativas e/ou, 2 (dois) polos no DF (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia nacional ou local e mídia social) Ofício indicando uma representante legal que participará do colégio eleitoral (conforme disposto no item 3.6), informando os dados pessoais da representante legal indicada no ato (nome completo, CPF, RG, filiação, estado civil, e-mail e telefone).

2.3.2. Ao final da Inscrição, a Entidade Civil inscrita deverá enviar um e-mail informando a sua candidatura para o seguinte endereço eletrônico: eleicaocdm2020@mulher.df.gov.br com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br. No e-mail deve conter no assunto: Edital eleições CDM 2020, o número deste edital, no corpo da mensagem os anexos previstos neste edital em formato PDF, anexando também o arquivo de confirmação da inscrição que será gerado e recebido pela entidade, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.3.3. Só serão aceitas as inscrições recebidas até 30 dias após a publicação deste edital, imprerivelmente até o dia 02/10/2020, no endereço conste no item 2.3.

2.3.4. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior à data limite de inscrição publicada neste edital;

2.4. A entidade postulante à reeleição deverá participar do processo de habilitação nas mesmas condições e regras das demais organizações, conforme disposto neste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos e requisitos constantes do item 2 deste edital, pela Comissão Eleitoral.

3.2. Nessa etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3.1 deste Edital, que deveria ter sido enviado na forma e prazo constantes no presente instrumento.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação ou apresentá-la após o prazo estipulado neste Edital.

3.4. O resultado com a lista das organizações habilitadas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e também, no sítio eletrônico da SMDF, na aba eleições, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

4 - DOS RECURSOS

4.1. As organizações participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail eleicaocdm2020@mulher.df.gov.br com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br, contendo no assunto o número deste Edital indicado no endereço constante no item 2.3.2.

4.3. O prazo para recurso é do dia 14/10/2020 ao dia 20/10/2020.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária de Estado da SMDF, visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 10 (dez) membros(as) da seguinte forma: a Presidente e a Primeira Secretária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, 2 (dois) servidores(as) lotados na SMDF, e 6 (seis) conselheiros (as) representantes do Poder Público integrantes do atual CDM-DF, indicados(as) em reunião pelo Pleno do Conselho dos Direitos da Mulher. Todos(as) membros(as) terão direito a voto com exceção da Presidente do CDM-DF, que terá apenas voto de qualidade em caso de necessidade de desempate.

5.2. A Comissão Eleitoral será Presidida pela Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e terá como incumbência: I - Coordenação geral do processo seletivo; II - Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo; III - resolver os casos omissos.

5.3. As representantes delegadas das entidades habilitadas, estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha das organizações da sociedade civil do CDM-DF, mandato 2020-2022. Vale ressaltar que a escolha das representantes delegadas das entidades será realizada no ato da Inscrição, por meio de ofício de indicação, a ser anexado conforme o item 2.3.1 alínea "a".

5.4. Às delegadas indicadas pelas organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral, receberão um link de votação no e-mail cadastrado.

5.4.1. A votação será realizada por meio deste link enviado exclusivamente à delegada representante da entidade habilitada.

5.4.2. Por meio deste link a delegada deverá escolher até 12 entidades da sociedade civil habilitadas, inclusive a que representa.

5.4.3. Após a votação a delegada receberá a autenticação da votação via e-mail cadastrado.

5.4.4. A delegada deverá enviar o e-mail de confirmação do voto assinado e em formato PDF, para o endereço eletrônico eleicaocdm2020@mulher.df.gov.br com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br, a título de conferência da comissão eleitoral.

5.5. O processo de escolha das 12 (doze) organizações representantes da sociedade civil se dará por meio de votação on-line, a ser realizada no dia 29/10/2020, no turno vespertino, iniciando-se às 12h e encerrando-se às 18h.

5.6. Serão consideradas eleitas as 12 (doze) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

5.7. Cada entidade deverá indicar um(a) Conselheiro(a) Titular e Suplente para compor o CDM-DF. Os(as) indicados(as) deverão observar as documentações individuais (I - ofício de Designação assinado pelo dirigente máximo da entidade, o qual o órgão de deliberação coletiva esteja vinculado, devendo conter a indicação expressa do seu representante, em obediência a composição do órgão de deliberação coletiva; II - formulário de designação devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo ao qual o órgão de deliberação coletiva esteja vinculado; III- Declaração de Inexigibilidade) contidos nos imperativos do Decreto nº 36.634, de 29 de julho de 2015 e Decreto nº 33.564 de 09 de março de 2012, os quais deverão ser enviados ao e-mail eleicaocdm2020@mulher.df.gov.br com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br do dia 04/11/2020 até o dia 09/11/2020.

5.8. Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação das organizações vencedoras, sucessivamente: a) Com maior tempo de atuação; b) Com maior número de incidência nos eixos de atuação dispostos no Regimento Interno do CDM-DF, constantes no item 2.2.2; c) Com maior número de Regiões Administrativas e/ou polos de incidência.

5.9. Sendo necessário, haverá a solicitação de documentação complementar para critério de desempate.

5.10. As dez(10) entidades mais votadas na sequência do preenchimento das vagas das entidades titulares serão eleitas suplentes.

5.11. A eleição será realizada conforme orientações fornecidas no portal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal-SMDF, no endereço www.mulher.df.gov.br e neste edital.

6 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

I. 01/09/2020 - Publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

II. De 02/09/2020 a 02/10/2020 - Inscrição de Candidaturas junto ao CDM/DF.

III. De 05/10/2020 a 09/10/2020 - Avaliação de documentação e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.

IV. De 13/10/2020 - Divulgação e Publicação no DODF, da lista dos (as) candidatos(as) habilitados (as) para o processo de votação.

V. De 14/10/2020 a 20/10/2020 - Recursos das entidades julgadas não habilitadas.

VI. De 21/10/2020 a 23/10/2020 - Análise dos Recursos.

VII. De 26/10/2020 - Publicação dos resultados dos recursos.

VIII. 29/10/2020 - Votação para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CDM-DF.

IX. 30/10/2020 - Apuração da votação.

X. 03/11/2020 - Divulgação e publicação do resultado da eleição.

XI. De 04/11 até o dia 09/11/2020 - Envio de documentação dos (as) Conselheiros (as) indicadas pela Entidade Civil eleita.

XII. 10/11/2020 - Envio dos nomes dos (as) Conselheiros (as) indicados (as) à Casa Civil para providências e publicação no DODF.

XIII. A Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as), representantes da Sociedade Civil ocorrerá após a publicação mencionada no item XII, por meio de decreto de designação assinado pelo Governador.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Conselho dos Direitos da Mulher, pelo telefone: (61) 3312-3604, e/ou pelos e-mails: eleicaocdm2020@mulher.df.gov.br e cdmdf@mulher.df.gov.br

7.2. De acordo com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, informamos que havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Presidente do Conselho

Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020

Processo: 00070-00003799/2020-97. Partes: SEAGRI/DF e SOBASE SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços dos itens discriminados abaixo: Item 01 - 01(um) Mobilização e instalação de equipamento de sondagem, distância acima de 20km; Item 02- 19 (dezenove) m² de serviço de capina e limpeza e; Item 03 - 475 (quatrocentos e setenta e cinco) m de Sondagens terrestres a percussão, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico 06/2020 -SEAGRI/DF, id 40264344 e da Proposta id 45831941, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 14.624,98 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). O empenho é de R\$ R\$ 14.624,98 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00449, emitida em 24/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820185170004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: RODRIGO ALVES MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2017, serviços de vale refeição, que entre si celebraram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF) e Green Card s.a. Refeições Comércio e Serviços. Processo: 0071-000150/2017. Data de assinatura: 24 de agosto de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 09/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Green Card s.a. Refeições Comércio e Serviços: Carlos Alex D'Ávila de Ávila (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00406

Processo: 00150-000003978/2020-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa INSTITUTO DE PRODUÇÃO CULTURAL BRASILEIRA, CNPJ nº 03.405.617/0001-85. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ANIVERSÁRIO CEILÂNDIA - 49 ANOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 01 dia. Valor: R\$148.864,67 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0139; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de agosto de 2020.

EDITAL Nº 15/2020 PLANALTIMA ARTE URBANA RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 163, de 19 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 21 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a instrução constante no Processo nº 00150-00000523/2020-85; Torna Pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 10/2020 – Planaltina Arte Urbana, de 18 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 21 de agosto de 2020, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 3.6, que passa a ser a seguinte:
"3.6 O período de inscrições está previsto para 21 de agosto a 06 de setembro de 2020, as inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrições."
2. ALTERAR o cronograma proposto no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 10/2020 – Planaltina Arte Urbana, que passa a ser o seguinte:

Atividade	Prazo (dias)	Datas
Inscrições	No mínimo 10	21/08 a 06/09
Análise das propostas	Até 5	Ao término das inscrições
Resultado parcial	1	Previsto para 10/09
Recursos	10	10/09 a 20/09
Análise dos recursos	Até 5	Ao término da interposição de recursos
Resultado final	1	Previsto para 23/09
Processo de contratação	No mínimo 5	23/09 a 30/09
Ação	4	01 a 04/10

3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 38.218/2018

Processo: 0370-000462/2016- DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio formado por GW- Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 00.528.786/0001-14, BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, e CONTERC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.536.490/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o reajuste no valor total R\$ 1.465.617,07 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sete centavos). Passando o valor total do contrato a ser de R\$ 49.557.387,60 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). DA ASSINATURA: 26/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 40.700/2020

Processo: 0370-000478/2016- DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio formado por JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: reajuste em R\$ 1.331.043,65 (um milhão, trezentos e trinta e um mil quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 17.087.418,74 (dezessete milhões, oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). DA ASSINATURA: 26/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO

Processo: 04025-00000603/2020-36. Partes: SEMP/DF e ONG MLB. Objeto: O presente Plano de Trabalho busca formalizar diretrizes e metas para cooperação entre os signatários, visando o acesso dos empreendedores que buscam os serviços disponibilizados pelas unidades da SEMP/DF, especialmente no Programa SIMPLIFICA PJ, tais como abertura, regularização, licenciamento e baixa de empreendimentos, aos serviços já prestados pelo MLB, mediante a articulação para ministração de cursos gratuitos, treinamento e capacitação, com vistas a estimular e fortalecer o empreendedorismo no Distrito Federal. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Prazo de Vigência: O presente Plano de Trabalho terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado anualmente mediante Termo Aditivo. Signatários: Pela SEMP/DF: FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO, na qualidade de Secretária de Estado. Pela ONG MLB: LUIZ FELIPE DE CAMARGO DAHER NOGUEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de câmeras para videoconferência (Webcam com microfone embutido), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 20.990,00 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 44.90.52. Processo (SEI) nº. 00390-00003934/2020-91. Abertura das Propostas dia 14/09/2020 às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020
SANDRA ANTUNES RAMOS
Pregoeira

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários de frações ideais localizadas no imóvel situado no Setor H Norte, Área Especial 04 – Taguatinga-DF, bem como, os representantes legais da empresa empresa SERVISA, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.667.586/0001-05 para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado (25958241), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações.

Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo administrativo nº 00020.00006926/2018-71.

Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço SCS QUADRA 06 BLOCO A 1º andar Brasília - DF - CEP 70.306-918.

MARIANA ALVES DE PAULA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Condor Logística de Cargas, localizado na GLEBA 04, LOTE 499, MÓDULO D, DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO - PICAG, localizada nos limites da RA IX - CEILÂNDIA/DF. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 13 de outubro de 2020, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO: 00391-00002080/2020-05

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.915.353/0001-23 com sede no SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar, CEP: 70.750-543, Brasília/DF, representado neste ato pela Presidente, o Sr. CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado BRASÍLIA AMBIENTAL, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa do BRASÍLIA AMBIENTAL, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial do IBRAM aprovado pela Instrução Normativa nº 373, de 14 de setembro de 2018, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Brasília Ambiental, executar atividades e ações que fomentem a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, por um período de 36 meses (trinta e seis) meses.

1.2. Esse instrumento visa estabelecer modelo de cooperação que viabilize o pleno funcionamento do CPS, com a maximização da oferta de atividades à população e participação ativa da comunidade na sua gestão. Para tanto, a instituição selecionada deverá assumir as co-responsabilidades relativas à manutenção física das estruturas, podendo, em contrapartida, utilizar os espaços do centro para oferecer atividades relacionadas à Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável, bem como explorar seu potencial econômico, por meio da oferta de serviços e comercialização de produtos correlatos à essa temática.

1.3. A Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável são os temas focais a serem desenvolvidos no espaço do CPS, sendo proibido o uso do espaço para qualquer outro tipo de prática desvinculada da temática ambiental. Desse modo, as propostas a serem apresentadas devem estar alinhadas aos eixos norteadores do Centro, a saber:

- 1.3.1. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- 1.3.2. Agroecologia;
- 1.3.3. Tecnologias Sociais e mecanismos de Desenvolvimento Limpo;
- 1.3.4. Práticas Integrativas de Saúde-Ambiente;
- 1.3.5. Cultura Popular do Cerrado;
- 1.3.6. Consumo consciente e tratamento adequado de Resíduos.

1.4. A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial do IBRAM aprovado pela Instrução Normativa nº 373, de 14 de setembro de 2018.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. Não haverá repasse de recursos pelo Brasília Ambiental, porém, para a execução do objeto da Parceria, as instalações físicas do prédio onde está instalado o Centro de Práticas Sustentáveis deverão ser compartilhadas com a(s) OSC(s) selecionada(s), conforme o Plano de trabalho.

2.2. O detalhamento da utilização do espaço físico pelos participantes será tratado no Plano de Trabalho.

2.3. Não haverá compartilhamento de mobiliário entre o Brasília Ambiental e a(s) OSC(s), sendo que cada um dos participantes será responsável por seus bens e equipamentos.

2.4. Não será admitida a sublocação dos espaços físicos do CPS ou a cessão destes pela(s) OSC(s) selecionada(s) para outras entidades.

3. REPASSES

Não haverá repasse de recursos pelo Brasília Ambiental.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Será exigida contrapartida em realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto edificado do Centro de Práticas Sustentáveis, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 7.000,00 mensais, que consistirá em:

4.1.1. Realização de manutenção preventiva de todo conjunto edificado do Centro de Práticas Sustentáveis, incluído as edificações e seus componentes, pisos internos e externos, calçadas, forros das salas e galpões, instalações elétricas, hidrossanitários e esgoto, equipamentos, bombas, jardins, canteiros, além do telhado verde das edificações dentre outros e elaboração de cronograma de manutenção preventiva de acordo NBR 5674 e previamente apresentado ao IBRAM para avaliação. Deverá estar elencada no cronograma, toda a gestão das manutenções preventivas em periodicidade semanal, quinzenal, mensal, trimestral, semestral e anual das ações planejadas, a fim de garantir o bom funcionamento da edificação e que se mantenham seguras e dentro dos padrões de qualidade.

4.1.2. Realização de manutenção corretiva do conjunto edificado, além das que possam ocorrer ao decorrer do acordo de cooperação, assim como as já existentes que através de uma vistoria em conjunto com técnicos do IBRAM e a celebrante, será identificadas tais inconformidades para serem corrigidas e elaborado um cronograma de correção das inconformidades encontradas. Tais serviços de correção sejam obras ou substituição de peças ou equipamentos dentro do Centro de Práticas Sustentáveis, devem ser comunicado ao IBRAM para conhecimento e verificação dos procedimentos adotados, evitando a descaracterização do conjunto edificado.

4.2. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. O Instituto Brasília Ambiental, é o órgão gestor do CPS, que fará as avaliações, o acompanhamento da parceria e dos projetos realizados durante o tempo de validade da parceria;

5.2. A execução da parceria se dará por atuação em rede, podendo ser composta por:

5.2.1. Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

5.2.2. Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com o Brasília Ambiental, poderão firmar o Termo de Atuação em Rede com a organização da sociedade civil celebrante;

5.3. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que as organizações celebrantes cumprem os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

5.4. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de quinze dias.

5.5. Sem qualquer prejuízo às OSC celebrante e executantes desta parceria, ao Brasília Ambiental fica resguardada a autonomia de execução de atividades, projetos ou programas de caráter estratégico que tenham por função a missão institucional da autarquia.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6. ETAPAS**

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para cps_email@ibram.df.gov.br. De 01/09/2020 até 01/10/2020;

6.1.2. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas, pelo site do IBRAM - Até 02/10/2020;

6.1.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.1.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos.

7.3. Será considerado vencedor a proposta que tiver cumprido os requisitos de seleção, obtiver melhor técnica e maior pontuação.

7.4 Em caso de empate será escolhida a instituição com maior antiguidade.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.1.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.1.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5. Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pelo Brasília Ambiental quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.7. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.8. Emissão de parecer técnico;

9.1.9. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.10. Emissão de parecer jurídico;

9.1.11. Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.3. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.1.6. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.1.9. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.1.11. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a experiência acumulada no desenvolvimento de atividades de educação ambiental, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.1.13. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.1.14. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria. (Documento referente ao domicílio ou endereço fiscal da Organização).

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. O Brasília Ambiental consultará o Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, e com os Resultados da pesquisa, verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial cps_email@ibram.df.gov.br, dos seguintes atos:

12.1.1. Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

12.1.2. Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que preceder a assinatura do instrumento.

12.1.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.1.4. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data de homologação dos participantes vencedores.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Brasília Ambiental poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. O Brasília Ambiental se reserva o direito de firmar outros Acordos de Cooperação Técnica - ACT, com uma ou mais Organizações Governamentais.

14.3. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.4. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.5. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.6. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.7. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: cps_email@ibram.df.gov.br.

14.8. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.9. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.10. As instituições interessadas, poderão agendar visitas ao espaço do CPS para levantamento de informações. O agendamento se dará através do link <http://www.ibram.df.gov.br/visitas-guiadas/>, durante o período que estiverem abertas as inscrições para este edital.

14.11. O documento base da realização da parceria é o plano de trabalho, é importante que qualquer alteração executada, seja refletida e alterada também no plano de trabalho.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

OS ANEXOS ESPECIFICADOS ACIMA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO BRASÍLIA AMBIENTAL E PODERÃO SER ACESSADOS POR MEIO DO LINK: <http://www.ibram.df.gov.br/chamamento-publico-de-organizacoes-da-sociedade-civil-osc-par-a-a-execucao-de-atividades-no-centro-de-praticas-sustentaveis-cps/>.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00002745/2020-50. Assunto: Contratação prestação dos serviços bancário Banco de Brasília - BRB. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. A Subsecretária-Interina de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista o disposto no caput artigo 25, da Lei nº 8.666/93, acatando o Parecer nº 325/2020 - PGDF/PGCONS e orientações do Parecer nº 40/2020-AJL/SETRAB, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da instituição financeira de economia mista Banco de Brasília - BRB, inscrita no CNPJ nº. 00.000.208/0001-00, visando à contratação do Banco de Brasília - BRB para a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais do Programa Renova DF, instituído pelo decreto de Lei nº 41.037 de julho de 2020 da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, no valor total de R\$ 90.590,00 (noventa mil quinhentos e noventa reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrição constante do Projeto Básico (id.46084837), devidamente aprovado pelo Subsecretário de Administração Geral. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04012-00001512/2020-30. A Subsecretaria de Administração - SETRAB/GAB/SUAG comunica a abertura de Dispensa de Licitação, fundamentada com base no inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa para disponibilização de seguro aos participantes do Programa RENOVA DF, em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental, por meio de apólice coletiva. O recebimento das propostas será até às 18 horas do dia 04 de setembro de 2020 por meio do endereço eletrônico ulic@setrab.df.gov.br, no qual também poderá ser solicitado o Projeto Básico.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária, Interina

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 0020-00008605/2019-92. Objeto: locação de containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 30.900,00. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND- 33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 14 de setembro de 2020, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2020
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 208/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 208/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes e Medicamentos (Álcool, Clorexidina e Ácido Cítrico), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, pelo valor total de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais); item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa L F Wolf Arias Hospitalares ME, pelo valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Brasília - DF, 31 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-109/2020

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS INQUILINOS DE CEILÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o Sr. Riquielmoy da Silva Lopes Junior, CPF: 053.254.651-20, a comparecer na sede da entidade no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, débitos junto a entidade, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural atrasados do empreendimento da QE 52, CONJUNTO G LOTE 03- GUARÁ II, última convocação.

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o associado LETÍCIA MARTINS DA SILVA LOPES, CPF: 053.254.651-20, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QE 52, Conjunto G Lote 04- GUARÁ II, última convocação. DAR-745/2020

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público o recebimento da Licença Prévia nº 18/2020 - IBRAM/PRESI. A Licença Prévia possui a finalidade de autorizar a localização da atividade de posto revendedor de combustível, na QNA 13 Lote 34 - Taguatinga/DF CEP: 72.110-130. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental Processo 00391-00003599/2020-01 e consequentemente expedida a licença citada em favor de Juraci Pessoa de Carvalho Junior.

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público o recebimento da Licença de Instalação nº 35/2020 - IBRAM/PRESI. A Licença possui a finalidade de autorizar a instalação da atividade de posto revendedor de combustível, na QNA 13 Lote 34 - Taguatinga/DF CEP: 72.110-130. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental Processo nº 00391-00003600/2020-99 e consequentemente expedida a licença citada em favor de Juraci Pessoa de Carvalho Junior. DAR-751/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 28 dias do mês de agosto de 2020, às 11 horas, na sede social da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Companhia"), localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 13, 14 e 17 de agosto de 2020, respectivamente, nas páginas 43, 59 e 91, e no Jornal de Brasília nos dias 13, 14 e 17 de agosto, nas páginas 21, 22 e 18, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Estavam presentes acionistas titulares de 120.959.509 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando aproximadamente 75,64% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". 3.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Carlos Borges de Melo Filho ("Presidente") e secretariados pela Sra. Carolina Petrarca ("Secretária").

ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a (i) ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de quotas representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da CMG Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.456.213/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 5º Andar, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 6 de agosto de 2020 entre a Companhia e a CBFácil Corretora de Seguros e Negócios Ltda. ("CBFácil").

4. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, sendo também aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a dispensa da leitura (i) do Edital de Convocação e (ii) da Proposta da Administração. Em seguida, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: 4.1 Aprovar, por unanimidade dos votos válidos, tendo sido computados 120.959.509 votos a favor e sem quaisquer restrições a ratificação de aquisição de quotas representativas de até 40% (quarenta e nove por cento) do capital social total e votante da CMG, de acordo com o Contrato de Compra e Venda celebrado em 6 de agosto de 2020 entre a Companhia e a CBFácil, conforme o Anexo IV da Proposta de Administração para a presente Assembleia ("Operação"), nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações. O Operação consistirá na aquisição, pela Companhia, de participação representativa de 40% do capital social da CMG, além da outorga de uma opção de compra em favor da Companhia, sujeita a determinadas condições suspensivas que, caso verificadas, atribuirão à Companhia a possibilidade de adquirir quotas adicionais que representem, na data do exercício, 9% do capital social da CMG. O preço de aquisição total é estimado em R\$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), sendo dividido em um valor fixo e um potencial valor variável (earn out). O valor fixo representa R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), a ser pago em duas parcelas de R\$ 22.400.000,00, sendo a primeira na data de fechamento da Operação e a segunda 6 meses após a data de fechamento. Já o valor variável (earn out) é estimado em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e será pago em 3 parcelas, em 2022, 2023 e 2024. O valor de cada parcela será definido com base no Lucro Líquido apurado pela Sociedade Alvo nos exercícios sociais de 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Os acionistas da Companhia dissidentes e os que não compareceram à presente Assembleia Geral Extraordinária poderão exercer o direito de recesso nos termos do §2º do artigo 256, da Lei das Sociedades por Ações. O direito de recesso será conferido aos acionistas que eram detentores de ações ordinárias da Companhia no dia 6 de agosto de 2020, data da divulgação do Fato Relevante por meio do qual foi anunciada celebração do Contrato de Compra e Venda e foi informado que a Operação conferiria aos acionistas da Companhia dissidentes o direito de recesso. Os Acionistas que desejarem exercer o direito de recesso deverão manifestar sua intenção perante a administração da Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária. O valor do reembolso de eventuais acionistas dissidentes será de R\$ R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) por ação.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrada a Assembleia. Assinaturas: Mesa: Presidente – Fernando Carlos Borges de Melo Filho; Secretária – Carolina Petrarca. Brasília/DF, 28 de agosto de 2020. Mesa: Fernando Carlos Borges de Melo Filho – Presidente; Carolina Petrarca – Secretária. Acionistas: Acionistas presentes: Nome: 1 Integra Participações S.A.; 2 Caixa Seguros Holding S.A.; 3 ABS DIRECT EQUITY FUND LLC ; 4 ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL- CAP L-S EQUITY FUND; 5 IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; 6 IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; 7 IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; 8 ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; 9 ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; 10 ITAU PHOENIX ACOES FI; 11 ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; 12 ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; 13 ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; 14 ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; 15 ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; 16 ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; 17 LONG BIAS MULTIMERCADO FI; 18 WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 19 WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 20 VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II. III – Acionistas participantes por meio de voto a distância, conforme Instrução CVM nº 481/2009: Nome: 1 CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 2 OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; 3 AGF INVESTMENTS INC; 4 CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST; 5 NORGES BANK; 6 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; 7 PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; 8 STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; 9 THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; 10 THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; 11 ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 12 COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL

EMP RET S; 13 FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; 14 GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO; 15 STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST; 16 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; 17 THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD; 18 RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; 19 LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; 20 COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; 21 INTERNATIONAL MONETARY FUND; 22 TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS ; 23 THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; 24 UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; 25 EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; 26 THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; 27 EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU ; 28 CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; 29 VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T ; 30 OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND; 31 ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; 32 SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; 33 NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; 34 MERCER OSS TRUST; 35 VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; 36 ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, LLC ; 37 WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; 38 WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; 39 ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; 40 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; 41 SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; 42 SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F. ; 43 VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF ; 44 ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; 45 NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; 46 ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; 47 ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC ; 48 COX ENTERPRISES INC MASTER TRUST; 49 ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; 50 THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND; 51 SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; 52 GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF; 53 OPTIMIX WHOLESALE GLO SMALLER COMP SHARE TRUST; 54 ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; 55 MERCER QIF FUND PLC; 56 FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; 57 ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; 58 MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; 59 ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.; 60 GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 61 METIS EQUITY TRUST; 62 NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; 63 ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FID; 64 ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; 65 ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC; 66 STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; 67 LEGATO CAPITAL MANAGEMENT INVESTMENTS, LLC; 68 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I; 69 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; 70 SEGALL BRYANT HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; 71 ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND; 72 SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP; 73 CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; 74 ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; 75 ARROWSTREET WORLD SMALL CAP EQUITY ALPHA EXTENSION FUND (CAY; 76 EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; 77 EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; 78 EMERGING MARK SMALL CAPITALIZAT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FD B; 79 GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; 80 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; 81 ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP LONG-SHORT EQUI; 82 VANGUARD ESG INTERNATIONAL; 83 ROTHKO EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 84 VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; 85 AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; 86 AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; 87 VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; 88 ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; 89 ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; 90 CHASE AS TRUSTEE FOR ENTERGY CO RET P M T; 91 GOLDMAN SACHS TRUST GOLD. SACHS EM MKT EQ F; 92 NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; 93 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 94 SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; 95 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; 96 STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; 97 THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND e 98 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

DAR-754/2020